



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.947

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1955

DECRETO N. 1.768 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Transfere na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Colégio Gentil Bittencourt, da subconsignação Material Permanente — Móveis e utensílios para a subconsignação Material de Consumo — Outros artigos, a importância de Cr\$ 20.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, combinado com o art. 33, § 2.º da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Colégio Gentil Bittencourt, da subconsignação Material Permanente — Móveis e Utensílios para a subconsignação Material de Consumo — Outros artigos, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.769 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 7.696,50 em favor de Ovídio Nonato Gaspar.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições e nos termos da Lei n. 1.132, de 11/3/55, publicada no D. O. n. 17.861, de 17/3/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sete mil seiscentos noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 7.696,50) em favor de Ovídio Nonato Gaspar, Chefe do Material e Produção, padrão "P", lotado no Instituto Lauro Sodré, como indenização de importância que emprestou à Tesouraria daquele estabelecimento no exercício de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.770 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 destinado à remodelação de uma casa em Anhangá, onde será feita a instalação da Coletoria, Cartório e Delegacia de Polícia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e nos termos da Lei n. 1.019, de 31/1/55, publicada no D. O. n. 17.828, de 5/2/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) como auxílio do Estado para a remodelação de uma casa adquirida em Anhangá, destinada à instalação da Coletoria, Cartório e Delegacia de Polícia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.771 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para pagamento do auxílio concedido pelo Estado para a construção da Igreja Matriz de Ourém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições e nos termos da Lei n. 1.146, de 20/5/55, publicada no D. O. n. 17.924, de 3/6/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) destinado ao pagamento do auxílio concedido pelo Estado para a construção da Igreja Matriz de Ourém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.772 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Transfere na verba Secretaria de Estado de Finanças, consignação Departamento Estadual de Estatística, da subconsignação Material Permanente para a subconsignação Material de Consumo, a importância de Cr\$ 20.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, combinado com o art. 33, § 2.º da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba Secretaria de Estado de Finanças, consignação Departamento Estadual de Estatística, da subconsignação Material Permanente para a subconsignação Material de Consumo, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.773 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Transfere na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Ensino Primário, subconsignação Material de Consumo, da dotação para Equipamento de Escolas Públicas do Interior para a dotação Material de Escritório, Desenho, Impresos e Papelaria, a importância de Cr\$ 500.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, combinado com o art. 33, § 2.º da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Ensino Primário, subconsignação Material de Consumo, da dotação "Para equipamento de Escolas Públicas do Interior" para a dotação "Material de escritório, desenho, impressos e papelaria", a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.774 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Transfere na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Instituto Lauro Sodré, subconsignação Material Permanente para subconsignação Material de Consumo — Alimentação, a importância de Cr\$ 300.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, combinado com o art. 33, § 2.º da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Instituto Lauro Sodré, da subconsignação Material Permanente para a subconsignação Material de Consumo — Alimentação, a

importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.775 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

Cria uma Delegacia de Polícia no Município de Santa Maria do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Delegacia de Polícia no Município de Santa Maria do Pará, com os limites do referido município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.776 — DE 2 DE JUNHO DE 1955

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Paraná de D. Rosa, no Município de Juruti.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar Paraná de D. Rosa, no Município de Juruti, com os seguintes limites e respectivas jurisdição: — da Fazenda Itamarati, até a foz do Curumucuri e Costa do Sannassi.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.777 — DE 2 DE JULHO DE 1955

Cria um Comissariado de Polícia na Ilha do Valhame Deus, no Município de Juruti.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia na Ilha do Valhame Deus, no Município de Juruti, com os seguintes limites

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas, as operações de impressão.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

e respectivas jurisdição: — nas ilhas de Valha-me Deus, Chaves e Mocainé.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 142 — DE 2 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo ao espírito religioso do Povo paraense,

RESOLVE:

Dispensar do "ponto", nas repartições públicas estaduais, os funcionários que comparecerem às solenidades do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, a ter lugar na Capital da República, no período de 17 a 24 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

LEI N. 1.165 — DE 27 DE JUNHO DE 1955

Considera de utilidade pública o Preventório Santa Terezinha.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública o Preventório Santa Terezinha, com sede nesta Capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo

Secretário do Interior e Justiça

LEI N. 1.166 — DE 27 DE JUNHO DE 1955

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 150.000,00, como auxílio do Estado à ampliação e adaptação do prédio onde funciona a Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazonas, na sede do município de Santarém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), como auxílio do Estado à ampliação e adaptação do prédio onde funciona a Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazonas, na cidade de Santarém.

Art. 2.º O auxílio a que se refere o artigo anterior será entregue à diretoria da Associação Comercial do Baixo Amazonas, sob cuja responsabilidade funcionará o referido estabelecimento de ensino.

Art. 3.º O encargo financeiro decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.167 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300,00, em favor de Manoel Rodrigues Borges.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300,00, em favor de Manoel Rodrigues Borges, para pagamento dos alugueis da casa onde funciona o Grupo Escolar "Delegado Leão", no município de Arariuna, de sua propriedade, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1952.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.168 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300,00, a favor de Amado Costa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), em favor do Sr. Amado Costa, para pagamento dos alugueis da casa onde funciona a escola isolada de segunda classe, no lugar "Palácio de Cristal", à margem direita do rio Jaburu, no município de Breves, de sua propriedade, relativos aos meses de junho a dezembro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.169 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.720,00, em favor de D. Maria do Carmo Alvarenga de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.720,00), em favor de D. Maria do Carmo Alvarenga de Oliveira, professora de segunda entrância, com exercício nas Escolas Reunidas no município de Prainha, para pagamento de seus vencimentos relativos aos meses de novembro e dezembro de 1952 e gratificação correspondente ao mês de novembro do mesmo ano.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.170 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio, em ruínas, no município de Vizeu, ao Círculo Operário daquele município.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um prédio de propriedade do Estado, sito naquele município, que se acha, presentemente, em completa ruína.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300,00, em favor de Manoel Rodrigues Borges, para pagamento dos alugueis da casa onde funciona o Grupo Escolar "Delegado Leão", no município de Arariuna, de sua propriedade, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1952.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.168 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300,00, a favor de Amado Costa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), em favor do Sr. Amado Costa, para pagamento dos alugueis da casa onde funciona a escola isolada de segunda classe, no lugar "Palácio de Cristal", à margem direita do rio Jaburu, no município de Breves, de sua propriedade, relativos aos meses de junho a dezembro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.169 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.720,00, em favor de D. Maria do Carmo Alvarenga de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.720,00), em favor de D. Maria do Carmo Alvarenga de Oliveira, professora de segunda entrância, com exercício nas Escolas Reunidas no município de Prainha, para pagamento de seus vencimentos relativos aos meses de novembro e dezembro de 1952 e gratificação correspondente ao mês de novembro do mesmo ano.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.170 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio, em ruínas, no município de Vizeu, ao Círculo Operário daquele município.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um prédio de propriedade do Estado, sito naquele município, que se acha, presentemente, em completa ruína.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

LEI N. 1.171 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.350,00 em favor de Antenor da Silva Fonseca.
A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros ... Cr\$ 1.350,00, em favor de Antenor da Silva Fonseca, ex-ocupante da carreira de Escriturário, classe II, lotado no Departamento de Agricultura, para pagamento de 45 diárias no exercício de 1946 (como auxílio de agrimensor Almir Machado Guimarães, para o qual foi designado em portaria n. 76, de 30 de outubro de 1946).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.172 — DE 1 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500,00 em favor de João Henrique de Araújo.
A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), em favor de João Henrique de Araújo, escrivão de polícia no município de Nova Timboteua, para pagamento da ajuda de custo a que tem direito em virtude de sua remoção do município de Bragança, ex-vi do art. 134 § 2.º, do decreto-lei n. 3.902, de 26 de outubro de 1941.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 140 — DE 2 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Comissionar o doutor Arthur Cláudio Mello, Secretário do Interior e Justiça, para, na qualidade de representante do Governo do Estado, tomar parte na viagem de caráter social e cultural que a Assembléia Paraense empreenderá ao Estado do Amazonas devendo levar a mensagem do Governo endereçada ao Senhor Governador daquele Estado.

Durante a sua ausência responderá pelo expediente da aludida Secretaria o doutor Salvador Rangel de Borborema, diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, isso sem prejuízo de suas respectivas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 141 — DE 2 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Comissionar o doutor José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Finanças, para ir à capital do País tratar de interesse do Estado, no que se relaciona com a importação de material para o Departamento Estadual de Aguas.

Durante a sua ausência responderá pelo expediente da aludida Secretaria o doutor José de Albuquerque Aranha, diretor do Departamento de Receita, isso sem prejuízo de suas respectivas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 61 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Pereira da Paixão para exercer a função de Juiz de Paz, em Rebordelo, Município de Chaves, Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Mário Mendes Pinheiro Lobato para exercer a função de Juiz de Paz, em Goibal, Município de Chaves, Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Elizeu Nazaré de Brito Monteiro para exercer a função de Juiz de Paz, em Ganhoão, Município de Chaves, Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear o 3.º sargento reformado da Polícia Militar do Estado, José Tavares Nogueira para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe D, no Município de Baião, na vaga de Eduardo Pamplona de Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Carlos Mendes

da Cunha para exercer a função de comissário de polícia, classe B, em Portel, sede do município do mesmo nome, na vaga de Lauro Cardoso de Deus.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Melguedes Nogueira para exercer o cargo de escrivão na Delegacia de Polícia de Quatipuru, sede do município do mesmo nome, na vaga, por abandono de cargo, de Pedro Pinto de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar Eduardo Pamplona de Barros da função gratificada de delegado de polícia, classe D, no Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar Lauro Cardoso de Deus da função de comissário de polícia, classe B, em Portel, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Feliciano Fernandes dos Santos para exercer o cargo, que se acha cago, de 1.º Suplente de Juiz na Comarca de Guamã, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Faustino Dorvino Ferreira para exercer a função de comissário de polícia no lugar Peri-miri, Município de Santarém Novo, na vaga de Elesbão Amaral Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear João de Almeida Rodrigues para exercer a função de comissário de polícia na vila de São João de Pirabas, Município de Salinópolis, vago com a dispensa de Manoel Domingos Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Antônio Escostástico da Costa para exercer a função de comissário de polícia no lugar Martins Pinheiro, Município de Maracanã, na vaga de Francisco Botelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel de Cristo Ferreira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em São Roberto, Município de Maracanã, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Miguel Barbosa da Costa para exercer a função de comissário de polícia na vila de São Roberto, Município de Maracanã, na vaga de Altino de Santana Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar Altino de Santana Alves da função de comissário de polícia na vila de São Roberto, Município de Maracanã, na vaga de Manoel de Jesus.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar Francisco Botelho da função de comissário de polícia no lugar Martins Pinheiro, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar Manoel Domingos Soares da função de comissário de polícia da vila de São João de Pirabas, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar Elesbão Amaral Teixeira da função de comissário de polícia do lugar São José do Peri-miri, atualmente no

Município de Santarém Novo.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:
DECRETO DE 1 DE JULHO
resolve nomear, de acordo com
o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de
março de 1954, João Teixeira
Barbosa para exercer o cargo,
que se acha vago, de 1.º Su-
plente de Pretor em Urucuri, Mu-
nicípio de Guamá, Distrito Judi-
ciário da Comarca do mesmo
nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de
março de 1954 (Código Judiciá-
rio), Waldemiro Pereira Góes para
exercer a função de Juiz de Paz
na Ilha das Cruzes, Município de
Gurupá, Subdistrito Judiciário da
Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Salvador Rangel de Borborema
Res. pelo exp. da Secretaria de
Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Maria
de Lourdes Oliveira, professor de
1.ª. entrância — padrão A, do
Quadro Único, com exercício no
grupo escolar de Ponta de Pe-
dras, 90 dias de licença, a contar
de 28 de março a 25 de junho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Cimar
da Silva Costa, professor de 1.ª.
entrância — padrão A, do Qua-
dro Único, com exercício na es-
cola do lugar Santa Bárbara, Mu-
nicípio de Ananindeua, 90 dias de
licença, a contar de 23 de abril
a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a Clo-
dineia de Andrade, professor de
3.ª. entrância — padrão C, do
Quadro Único, com exercício no
Grupo Escolar Justo Chermont,
60 dias de licença, a contar de 11
de abril a 10 de junho do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁ- RIO

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário do Interior e
Justiça.
Em 30-6-55

Petições:
0704 — Francisco Jorja Ca-
landrino Martins, guarda civil,
pedindo contagem de tempo —
Com o parecer contrário do D. P.,
que esta Secretaria adota, a
consideração do Exmo. Sr. Ge-
neral Governador.

0712 — Manoel Porfírio Sobri-
nho, adjunto de promotor da
Comarca de Guamá, pedindo
efetividade — E de ser indefe-
rido o pedido, em face dos pa-
receres do D. P., que esta Se-
cretaria adota. A consideração
do Exmo. Sr. General Governa-
dor.

0728 — Evaristo Lopes de
Souza, radio-telegrafista, lotado
no DESP, solicitando contagem
de tempo — Esta Secretaria
adota os pareceres do D. P.,
opinando pelo indeferimento do
pedido. A consideração do Che-
fe do Governo.

0738 — Jacob Abraham Ben-
simon, requer reintegração no
cargo de coletor estadual do
Porto de Moz — Somos pelo in-
deferimento do pedido, nos ter-
mos do parecer do D. P., que
esta Secretaria adota. A consi-
deração superior.

0807 — Faud Miguel Ragi,
natural de Haifa-Palestina, soli-
citando naturalização de cida-
dão brasileiro — Encaminhe-se
ao Ministério da Justiça e Ne-
gócios Interiores.

Em 18-6-55
Ofícios:

Sn. da Prefeitura Municipal
de Belém, faz solicitação — Ao
DESP, para atender.

Em 22-4-55
N. 81, da Delegacia de Po-
licia de Ourém, acusando o re-
cebimento do ofício n. 1.119,
sobre posse de terras pertencen-
te a José Paz d'Vila — Junte-se
ao expediente.

Em 30/6/55
N. 106, da Procuradoria Ge-
ral do Estado, anexo a petição
n. 0741, de João Chaves da Cos-
ta, promotor público da comar-
ca do Guamá, pedindo licença-
saúde — Ao D. P., para lavrar
o ato.

N. 166, do Departamento
de Estradas de Rodagem, anexo
o ofício n. 209 do mesmo, tra-
tando da ligação rodoviária do
Município de Igarapé-Miri ao
Município de Abaetetuba — In-
forme-se à A. Legislativa, como
em expedientes anteriores sobre
assunto correlato.

N. 308, do Tribunal de
Contas do Estado, comunicando
o registro da aposentadoria de
Francisco Lucas de Souza, guar-
da civil — Solicite-se ao T. C.,
mediante ofício, a devolução do
processo.

N. 115, da Imprensa Ofi-
cial, tratando da aposentadoria
do funcionário Estevam Batalha
Chacon — Volte à I. O., para
juntar o laudo de inspeção de
saúde referido no ofício de
fls. 2.

N. 194, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
pedido de pagamento de duodé-
cimo — A S. F., com solicita-
ção de atendimento.

N. 208, do Departamento
de Estradas de Rodagem, solici-

tando autorização para venda de
21 pneus imprestáveis, ao Sr.
Benedito Nazaré dos Reis —
Como em processos anteriores
idênticos, esta Secretaria opina
pela realização de concorrência
pública, a fim de ser vendido o
material julgado imprestável para
o serviço a quem melhor ofer-
ta apresentar. A consideração
do Exmo. Sr. Gen. Governador.

N. 229, da Assembleia
Legislativa, anexo o projeto de
lei n. 229, autorizando o Poder
Executivo a abrir o crédito es-
pecial de Cr\$ 300,00 em favor
de Manoel Rodrigues Borges —
Faça-se o expediente.

N. 230, da Assembleia
Legislativa, anexo o projeto de
lei n. 230, autorizando o Poder
Executivo a abrir o crédito es-
pecial de Cr\$ 300,00, a favor de

Amado Costa — Faça-se o ex-
pediente.

N. 231 da Assembleia Le-
gislativa, anexo o projeto de lei
n. 232, autorizando o Poder Exe-
cutivo a doar o prédio em rui-
nas, no Município de Vizeu, ao
Círculo Operário daquele Muni-
cípio — Faça-se o expediente.

N. 233, da Assembleia Le-
gislativa, anexo o projeto de lei
n. 233, autorizando o Poder
Executivo a abrir o crédito es-
pecial de Cr\$ 1.350,00 em favor
de Antenor da Silva Fonseca —
Faça-se o expediente.

N. 235, da Assembleia Le-
gislativa, anexo o projeto de lei
n. 235, autorizando o Poder
Executivo a abrir o crédito es-
pecial de Cr\$ 1.500,00, em fa-
vor de João Henrique de Araújo
— Faça-se o expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr.
diretor do Departamento de

Receita.
Em 27/55

Processos:

N. 3925 — Stanley Cornelis
Brul e Henry Nilfred Pengel —
A 1.ª Seção, para processo do
despacho e devolver os do-
cumentos.

N. 3927 — Lona Elisabeth
Howldar Miguel André e diver-
sos — A 1.ª Seção, para pro-
cesso do despacho e devolver os
documentos.

N. 3926 — Willen R. H.
Areis, Willy E. Brando, e diver-
sos — A 1.ª Seção, para proces-
so do despacho e devolver os
documentos.

N. 3928 — Hembert R. Ja-
cott e diversos — A 1.ª Seção
para processo dos despachos de
reembargo e devolver os do-
cumentos.

N. 3959 — Queiroz Repre-
sentações Indústria e Comércio
Ltda. — A 1.ª Seção, para pro-
cessar o Depósito.

N. 3963 — Ventura & Cia.
— A Seção de Fiscalização

N. 3957 — A. Ramos &
Cia. (Matriz) — Ao fiscal do dis-
trito, para informar.

N. 3962 — Dr. Eduardo P.
Braga — Dada baixa no m/geral,
verificado, entregue-se.

N. 3958 — Paulo José dos
Santos Leal — Inscreva-se em
termos.

N. 3966 — Everaldo José
Alves Patello — Inscreva-se em
termos.

N. 3967 — Antônio Lins
Pereira, 3955 — Guilherme Au-
gusto Xavier de Castro, 3953 —
Arthur da Silva Neves Filho,
3954 — José Augusto Pereira da
Costa — Inscreva-se em termos.

N. 3965 — Mauricio Elar-
rat — Verificado, embarque-se.

N. 3952 — Guilherme Au-
gusto Xavier de Castro — Cer-
tifique-se.

De Martinho Figueiredo
— A 2.ª Seção, para cobrança
do serviço remunerado.

N. 3974 — Edmilson Lima
Rodrigues (Jangadeiro) — A 1.ª
Seção, para processar o Depó-
sito.

N. 347 — Secretaria de
Estado de Economia e Finanças
do Estado do Amazonas — Ao
conferente Segadilha para pres-
tar toda assistência e colabora-
ção ao representante da Fazen-
da amazônica, a fim de que
possa o mesmo dar fiel desem-
penho à missão que o trouxe a
este Estado.

N. 3975 — Armando Ro-
drigues Pereira — Inscreva-se
em termos.

N. 3972 — Cooperativa
Agrícola Mista de Tomé-Açu —
3973 — Produtos Vitória Ltda.

Dada baixa no m/geral, ve-

rificado, entregue-se.

N. 3970 — Divina Ferrei-
ra Sales — Dada baixa no m/
geral, verificado, entregue-se.

N. 3969 — Lourenço P. da
Silva — A Seção de Fiscali-
zação.

N. 1003 — 5453 — 436 —
Instituto de Aposentadoria e
Pensões dos Comerciantes —
Dada baixa no m/geral, entre-
gue-se.

S/N. — Juízo de Direito
da 4.ª Vara — A Seção de Fis-
calização, para dar ciência.

De Pedro Cardoso — A 2.ª
Seção, para cobrança do servi-
ço remunerado.

N. 3959 — Queiroz Repre-
sentações Indústria e Comércio
Ltda. — Ao funcionário Herna-
ni Ferreira, para assistir e in-
formar.

N. 3981 — Antônio Pedri-
to de Andrade Arraes — A 1.ª
Seção, para cálculo do preço
corrente na praça.

N. 3980 — Ricardo S. Fe-
lipe — Inscreva-se em termos.

N. 3979 — Arnaldo Paula
— Dada baixa no m/geral, veri-
ficado, entregue-se.

N. 3978 — Herbert R. de
Santana — Verificado, embar-
que-se.

N. 3982 — Valdemar Mil-
ler Pereira — Digam as Seções.

N. 3960 — Antônio M.
Ferreira & Cia. Ltda. — Jun-
tem-se os comprovantes.

N. 037/GE — Alto Tapa-
jós S/A — A 1.ª Seção, para
notificar a firma, para liquida-
ção do depósito, na forma do pa-
recer do sr. dr. Procurador Fis-
cal do Estado.

N. 3983 — Valdemar Mil-
ler Pereira — Inscreva-se em
termos.

N. 3993 — José Juarez
Gama de Moraes — Certifique-se.

N. 3994 — José Juarez Ga-
ma de Moraes — 3995 — Alce-
biades Manoel Gama de Moraes
— Inscreva-se em termos.

N. 37906 — Diamantino
Santos & Cia. — Arquite-se na
Seção Mecanizada.

N. 3989 — Minerva Nas-
cimento Zoghbi — Dada baixa
no m/geral, verificado, entre-
gue-se.

N. 3987 — Francisco de
Souza Melo — Ao fiscal do dis-
trito, para informar.

N. 3950 — Pires Guerre-
iro & Cia. — A 2.ª Seção, para
cobrança do serviço remunerado.

N. 3984 — Moller, Fis-
cher & Cia. Ltda. — 3985 — Mol-
ler, Fischer & Cia. Ltda. — Ao
chefe do Posto Fiscal da Doca
Sousa Franco, para assistir ou
designar um guarda fiscal.

N. 3991 — Mário Wilson
de Santa Helena Corrêa — Com-
plete a documentação.

Receita.
Em 1-7-55.

Processos:

N. 3920 — Shell Brasil Ltda.

3924 — Serviços Aéreos Cruzei-
ro do Sul Ltda. — 3922 — So-

cidade Brasileira de Fibras de Abacá Ltda. — 3923 — Moore Mc Comarck (Navegação) S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3611 — Raimundo Divino da Gama — Inscreva-se em termos.

N. 3921 — José Maria Gonçalves Ledo — Inscreva-se em termos.

N. 3915 — S. L. Aguiar & Cia. — Ao conferente do Cais para assistir e informar.

N. 3918 — Everaldo José Alves Patello — Certifiquese.

N. 3897 — São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao conferente do Cais para assistir a medição, embarque e informar.

N. 449 — Fomento Agrícola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 525 e 524 — Serviço Nacional de Malária — Embarque-se.

Ns. 882 — SNAPP: 244, 240, 239 e 241, SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3749 — Lundgren Têxteis S. A. — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 3930 — Monsenhor Cornélio Verman — Embarque-se.

N. 3929 — Padres Salesianos — Verificado, embarque-se.

N. 3759 — Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado e archive-se o despacho.

N. 3880 — Valdemar Miller Pereira — Não se pode dar certidão de documento não existente na repartição.

N. 348 — Departamento de Administração — Tendo sido o funcionário de quem trata a presente comunicação promovido no dia 30 de abril e lotado nessa mesma data neste Departamento, organize-se a folha suplementar para pagamento da diferença, pela dotação da Secretaria de Finanças.

Ns. 3936 — Manoel Pedro Madeiras da Amazônia S. A.; 3937 — Importadora & Exportadora Ltda: 3933 — Durvalina da Costa Gilobevante; 3934 — Importadora & Exportadora Ltda; 3935 — Empresa de Navegação

Aquidaban Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3938 — Soares Coêlho & Cia. — A Secção de Fiscalização para verificar e informar.

N. 3939 — H. J. Ribeiro & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 3940 — Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3945 — Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho — Inscreva-se em termos.

N. 3942 — Laura Valente Tavares — Verificado, embarque-se.

N. 3944 — Gonçalves Pereira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3941 — Otacilio Loureiro da Costa — Verificado, embarque-se.

Ns. 3951 — Neves, Dias & Cia.; 3949 — Francisco Sousa Moutinho; 3948 e 3947 — Francisco Cruz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3946 — Lauro Pamponet — A 1.ª Secção, para dar baixa no termo de responsabilidade.

Telegrama da Coletoria Estadual de Itaituba — Ciente. Archive-se.

Decreto de nomeação de Carlos Peres Henderson e Silva — Registre-se.

N. 3950 — Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Jerônimo Silva, para assistir e informar.

PAUTA DE CASTANHA DO ESTADO DO PARÁ

Vigiar de 0-hora do dia 8 às 24 horas do dia 9 de julho:

Estado do Pará: Miúda, Cr\$ 600,00; Média, Cr\$ 600,00; M. Especial, Cr\$ 610,00; Graúda, Cr\$ 660,00; T. Amapá, Cr\$ 650,00.

PAUTA DE CASTANHA DE OUTROS ESTADOS

Avigiar de 0 hora do dia 3 às 24 horas do dia 9 de julho.

Amazonas: T. do Acre, Cr\$ 740,00; T. do Guaporé, Cr\$ 7000,00; Miúda, Cr\$ 600,00; Média, Cr\$ 600,00; Graúda, Cr\$ 680,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Tesouraria		
SALDO do dia 1/7/55		200.806,70
Renda do dia 2/7/55	566.123,60	
Suprimento à tesouraria	3.036.250,00	
Recolhimentos e descontos	249.347,20	3.851.720,80

S O M A	Cr\$ 4.052.527,50
PAGAMENTOS efetuados no dia 2/7	3.396.199,10

SALDO para o dia 4/7	Cr\$ 656.328,40
----------------------	-----------------

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	553.256,10
Em documentos	103.072,30
T O T A L	Cr\$ 656.328,40

Belém (Pará), 2 de julho de 1955. — Visto: João Bentes — Diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso — Tesoureiro.

SALÁRIO-FAMÍLIA referente a janeiro a junho de 1955: — Alino Flávio de Farias Nobre, Alino Chaves de Araújo, Auta da Costa Tavares, Almerinda Santiago de Castro e Silva, Aldenora de Almeida Barbosa, Ary José do Nascimento, Américo Alves de Oliveira, Alvaro Luiz de Barros Lobo, Antônio Amorim de Sousa, Artemis Leite da Silva, Afonso de Lígório Bouth Cavallero, Alice Nair Brandão Monteiro, Anibal da Silva Marques, Antônio Benone, Altamar de Sousa Vale, Agostinho de Lima Vale, Alzira da Costa Silva, Antônia Madalena Pascoal, An-

tônio Martins do Nascimento, Artagnan Barbosa de Amorim, Avelina de Lima Ferreira, Adauto Lucas da Silva, Afonso Nolato da Silva, Agripino José Machado, Alderina do Couto Abreu, Alfredo Silva, Alice Ciria Franjas Rossi, Alvaro Lazaro da C. Oliveira, Ana de Oliveira Macedo, Alves e Anísio de Sousa Sobrinho.

AVISO: — Os que deixarem de atender à chamada de hoje, só serão atendidos a partir do dia 20 do corrente mês.

Departamento da Despesa, 4 de julho de 1955. João Bentes — Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 164 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, José Barbosa dos Santos, como extranumerário diarista desta Secretaria, percebendo a diária de sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos Cr\$ 66,66), correndo o respectivo dispêndio pela verba Secretaria de Estado de Produção, Consignação Despesas Diversas, Subconsignação Pessoal Variável Diarista, a contar de 27 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Es-

tado de Produção, 30 de junho de 1955.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 163 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, Raimundo Rodrigues de Moraes, extranumerário diarista desta Secretaria, a contar de 27 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 30 de junho de 1955.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo da ata da segunda sessão extraordinária da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

Aos vinte dias do mês de junho ao ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade, realizou-se a COAP a sua segunda sessão extraordinária. Presidiu os trabalhos o tenente Osvaldo Santos, tendo faltado somente o conselheiro Corrêa Pinto. As 20,30 horas, foi iniciada a sessão. Propôs o conselheiro Magno e teve aprovação, a dispensa da leitura da ata anterior.

A Secretaria deu ciência à Casa, que as Portarias ns. 140, 141 e 142, já entraram em vigor e foram publicados os seguintes processos: as respectivas sub-comissões: 016/55, 017/55, 018/55, 019/55 e 020/55. A seguir verbalizou o sr. Magno a maneira extensiva dos comerciantes que vendem espirais para matar mosquitos, também reclamou sobre a pequena quota de carne verde que é recebida no Mercado de São João. Tendo a Presidência prometido providências para os casos em apêço. O sr. Mario Vasconcelos com a palavra so-

licitou tabelamento para os medicamentos, havendo o Presidente nomeado uma sub-comissão para estudar o assunto. O sr. Nestor Bastos solicitou providências a fim de que seja retirado uma via de estatística de todo café entrado neste porto, para ser feito o tabelamento, o Presidente atendeu o pedido. Passando à Ordem do Dia, foi lido o processo 007/55, da Empresa João Cardoso Tocantins Pena, que foi arquivado. O processo 013/55, da Associação dos Leiteiros, pedindo majoração para Cr\$ 8,00, do litro de leite, que teve aprovação unânime. Os processos 044/55 e 005/55, foram distribuídos às sub-comissões: 030/54, que diz respeito ao Regimento Interno da COAP, foi adiado por solicitação do conselheiro Augusto Nogueira, visto se encontrar ausente o sr. Corrêa Pinto, membro da sub-comissão. Na segunda parte da Ordem do Dia foram devolvidos ao Plenário os seguintes processos: 012/55 e 101/55. Após foi encerrada a sessão, marcando-se outra ordinária para 22/6/55, às 16 horas, da qual faço constar, eu, Rogério de Lima Cabral, secretário, dou como fiel e presente súmula.

Belém, 20 de junho de 1955.
Rogério de Lima Cabral — Secretário.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compras de Terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Patricio de Jesus Coêlho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 62.º Termo, 62.º Município, de Maracanã, e 160.º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Uma sorte de terras do Estado, situada à margem direita da Estrada de Rodagem, para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com a propriedade de Norberto de Melo Teixeira, pelo lado esquerdo com o senhor Nelson Ipiranga, e fundos com o igarapé Cupú e Firmino de tal, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do

Pará, 2 de julho de 1955.
João Motta de Oliveira — Oficial Administrativo.
(dias 5, 15 e 25/7/55)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Secção, faço público que Luiz Cordeiro Monteiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na Comarca Vigia, 58.º Termo, 58.º Município São Caetano de Odivelas e 152.º Distrito, medindo de fundo, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras, no lugar denominado Santo André, limitando-se pela frente, com o rio Mocajuba, lado esquerdo e lado de cima com as terras de Anísio Monteiro da Paixão, e pelo lado de baixo com terras ocupadas por Isídio de Siqueira Lobo, com 606 metros de frente, por 6 quilômetros de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquêle município.
Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1.º de julho de 1955.
João Motta de Oliveira — Oficial Administrativo.
(Dias 5, 15 e 25/7/55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a srta. Celia Ascensão de Oliveira, brasileira solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, 1a. de Queluz, Cipriano Santos e Roso Danin aonde faz angulo.

Dimensões:
Frente — 4,35 metros;
Fundos — 48,85 metros;
Linha de travessa — 4,35 metros quadrados.

Tem uma área de 224,71 m². na à direita com o imóvel n. 634 e à esquerda, com a Roso Danin. No terreno há uma barraca coletada, sob o n. 632.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de julho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras
(T. 11.725 — 5, 15 e 24/7/55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Artêmido Cabral de Mello, Brasileiro, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na ilha de Caratateua (Outeiro) no recente loteamento aprovado por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 26.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros;
Fundos — 30,00 metros;
Área — 300,00 metros.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 25 e à esquerda com o lote n. 27.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de junho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.610 — 15, 25/6 e 5/7/55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem no-

tícia, que havendo o Sr. Jubel Simões Batista da Ressurreição, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Angustura, frente e Lomas Valentina; Av. Marquês de Herval de onde dista 101,30 metros e Visconde de Inhaúma.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 71,50 metros;
Área — 858,00 metros quadrados.

Limites, à direita o imóvel n. 593 e à esquerda o imóvel n. 605.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixando o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de junho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.611 — 15, 25/6 e 5/7/55 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria das Mercês Silva, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, pádrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, pádrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, a utuel o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 25 de maio de 1955. — (a.) Achilles Lima, Secretário de Estado.

G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6 e 1, 2, 3, 5/7/55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CHAMADA DE FUNCIONARIO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Artemidoro Cabral de Melo, ocupante do cargo interino de "Engenheiro", pádrão "T", lotado na Secção de Estudos e Orçamentos do Departamento Municipal de Engenharia da Secretaria de Obras, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item 2.º, da lei n. 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de junho de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

(Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30/6: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/7)

PROGRAMA DO EXAME VESTIBULAR AO CURSO DE PREPARAÇÃO A CARREIRA DE DIPLOMATA

Portaria Ministerial de 12 de março de 1952

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39 do Regulamento do Instituto Rio-Branco, aprovado pelo Decreto n. 20.694, de 6 de março de 1946,

RESOLVE:
I — Fica aprovado o novo Programa do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata que, assinado pelo Diretor do Instituto Rio-Branco, é com esta publicado.

II — Em caso de empate na classificação final do Exame Vestibular em apreço, considerar-se-ão motivos de preferência para o desempate, sucessivamente:

a) diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;
b) diploma de Bacharel em Ciências Econômicas;
c) qualquer outro diploma de ensino superior;
d) melhor nota em Português;

e) melhor média no conjunto de Francês e Inglês;

f) melhor nota em Noções Fundamentais de Direito;

g) melhor nota em Elementos de Economia Política;

h) melhor nota em Geografia;

i) melhor média no conjunto de História Mundial Moderna e História do Brasil;

j) melhor nota em Cultura Geral; e

l) mais idade.

Rio de Janeiro, em 12 de março de 1952. — João Neves da Fontoura.

Portaria Ministerial de 5 de abril de 1955

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39 do Regulamento do Instituto Rio-Branco, aprovado pelo Decreto n. 20.694, de 6 de março de 1946,

RESOLVE:
Modificar o programa de Português, Francês e Inglês do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, continuando em vigor para as demais matérias, os programas aprovados pela Portaria Ministerial de 12 de março de 1952.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1955. — Raul Fernandes.

I — PORTUGUES

1. Prova escrita

a) Língua (questões objetivas):

1. Origem e formação da língua portuguesa.

2. A língua portuguesa no Brasil.

3. Formação de flexão de palavras.

4. Sinônimos e antônimos.

5. Verbos irregulares e defectivos.

6. Emprego dos pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos e relativos).

7. Concorrência verbal e nominal).

8. Regência verbal.

9. Análise sintática (funções sintáticas e classificação de orações).

b) Literatura (questões objetivas; pequenas dissertações):

I — Literatura Portuguesa

1. A Época Medieval; prosa e verso (noções gerais).

2. O Quinhentismo. Gil Vicente.

3. O renascimento. Seus introdutores.

4. Camões, lírico e épico.

5. O Seiscentismo; a prosa do século XVII; Vieira, Bernardes e Frei Luís de Souza.

6. O Arcadismo: Bocage.

7. O Romantismo: Garrett, Herculano e Castilho.

8. O Realismo: Antero de

Quental e Eça de Queirós.

II — Literatura Brasileira

1. A literatura colonial do século XVI a XVIII.

2. Frei Vicente de Salvador e Gregório de Matos.

3. O grupo mineiro; épicos e líricos.

4. O Romantismo (prosa e verso); Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Castro Alves, Manuel de Macedo, José de Alencar, Manuel Antonio de Almeida.

5. O Parnasianismo: Alberto de Oliveira, Olavo Bilac e Raimundo Correia.

6. O Naturalismo: Aluisio Azevedo e Raul Póinpéa.

7. Machado de Assis.

8. O Simbolismo: Cruz e Souza, Alfonsus de Guimarães e Mário Perderneiras.

9. O Modernismo.

c) Resumo de um trecho escrito, entregue ao examinando na ocasião da prova.

d) Dissertação sobre um tema de ordem geral, sorteado de lista previamente organizada.

e) Redação de uma carta cujo assunto e tratamento serão indicados na ocasião da prova.

2. Prova oral

a) Exposição de cerca de cinco minutos sobre tema político ou social, sorteado de lista previamente organizada.

b) Arguição sobre matéria versada na prova escrita.

c) Exame de um tema sorteado de lista previamente organizada, dentro do programa de literatura.

II — FRANCÊS

1. Prova escrita

a) Gramática (correção de textos e questões objetivas):

1. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos.

2. Sintaxe do substantivo, do artigo e do adjetivo.

3. Emprego e colocação dos pronomes pessoais; sintaxe dos pronomes.

4. Conjugação de verbos irregulares; sintaxe dos verbos — emprego dos tempos e modos, concorrência e regência; emprego dos auxiliares.

5. Sintaxe dos participípios.

6. Sintaxe dos advérbios, preposições e conjunções.

7. Sinônimos e antônimos; derivados — famílias de palavras.

8. Galiçismos; expressões; idiomáticas.

b) Literatura. Biografias e obras dos autores citados abaixo, sua influência.

1. Racine

2. Molière

3. Voltaire

4. Chateaubriand

5. Victor Hugo

6. Ste. Beuve

7. H. de Balzac

8. G. Flaubert

9. E. Zola

10. E. Renan

11. Baudelaire

12. M. Barrés

13. A. Franco

14. M. Praust

15. P. Valéry

16. P. Claudel

17. Colette

18. A. Gide

19. A. Malraux

20. A literatura francesa atual (teatro, romance, poesia, etc.).

c) Versão de um pequeno trecho sobre matéria política, econômica ou cultural;

d) Dissertação sobre um tema de ordem geral, sorteado de lista previamente organizada.

2. Prova oral

a) Leitura e tradução, à primeira vista, de um trecho de autor moderno. Resposta a perguntas sobre o conteúdo.

b) Exame de um tema sorteado de lista previamente organizada, dentro do programa de li-

teratura ou comentário sobre uma obra (escolhida pelo candidato) dos cinco escritores grifados.

III — INGLÊS

1. Prova escrita

- a) Gramática e Vocabulário. Questões objetivas (tipo "test").
1. Flexão e sintaxe dos substantivos.
 2. Sintaxe dos artigos e dos adjetivos.
 3. Sintaxe dos pronomes.
 4. Flexão e sintaxe dos verbos regulares e irregulares; emprego dos auxiliares; emprego dos tempos.
 5. Sintaxe do infinitivo, do gerúndio e dos participios.
 6. Sintaxe dos advérbios.
 7. Emprego das preposições e das conjunções.
 8. Construção das frases e colocação das palavras.
 9. Expressões e construções idiomáticas.
 10. Sinônimos e antônimos; homófonos e homônimos; derivados.
- b) Literatura.
- 1) Questões objetivas sobre a bibliografia (obras principais), biografia e influência exercida pelos autores citados abaixo (serão sorteados 4 por ocasião da prova).

1. Chaucer
2. Shakespeare
3. John Milton
4. John Dryden
5. Jane Austen
6. Thomas Babington Macaulay
7. The Brontës
8. Charles Dickens
9. Rudyard Kipling
10. H. G. Wells
11. George Bernard Shaw
12. G. K. Chesterton
13. Somerset Maugham
14. D. H. Lawrence
15. Aldous Huxley
16. Edgar Allan Poe
17. Mark Twain (T. S. Clemens)
18. Eugene O'Neill
19. John dos Passos
20. Ernest Hemingway.
2. Questões que exigem leitura e análise das obras citadas abaixo (uma será sorteadada por ocasião da prova).
1. The Gospel of Saint Mark (King James Version).
2. "Kim", de Rudyard Kipling.
3. "Alice in Wonderland", de Lewis Carroll (C. L. Dodgson).
4. "Caesar and Cleopatra", de G. B. Shaw.
5. "Brave New World", de Aldous Huxley.
6. "1984", de George Orwell.
7. "The Good Companions", de G. B. Priestley.
8. "Main Street", de Sinclair Lewis.
9. "Winesburg, Ohio", de Sherwood Anderson.
10. "Studs Linigan", de James Farrell.
- c) Versão de um trecho, sobre matéria política, econômica ou cultural.
- d) Resposta a uma carta, pedindo informações e formulando perguntas.

2. Prova oral
 - a) Leitura, pelo candidato, de um trecho de autor moderno e perguntas, por um dos examinadores, sobre o conteúdo do mesmo.
 - b) Leitura, pelo examinador de um trecho sorteadado e interrogatório sobre seu conteúdo, assim como sobre questões de ordem geral.
- Os trechos escolhidos para a prova oral serão extraídos de livros, jornais ou revistas ou de obra de escritor moderno, inglês ou americano. Os candidatos terão 10 (dez) minutos para o estudo do trecho da parte a, imediatamente antes de prestar exame, mas não terão conhecimento prévio do texto sorteado para a parte b.

IV — HISTÓRIA MUNDIAL MODERNA

Prova escrita

- 1.ª Parte — Da Paz de Vestfália aos tratados de Utrecht e Rastadt.
1. Os Tratados de Vestfália: importância e consequências.
2. A Inglaterra no Século XVIII:
- a) o absolutismo e a situação interna.
- b) O Parlamento e as revoluções.
- c) Política exterior.
3. A França de Luz XIV: política interna, alianças e expansão colonial.
4. A Rússia de Pedro o Grande: transformações e realizações políticas, sociais e econômicas.
5. A Austria e o Império Germânico: política interna e tendências expansionistas.
6. A Espanha dos últimos Habsburgos: a organização política e o império colonial.
7. A Suécia e a hegemonia no Báltico: a política de Carlos XII.
8. O Império Otomano e seu desenvolvimento até Pessarovitz.

2.ª Parte — Dos tratados de Utrecht e Rastadt à queda de Napoleão.

1. França, Inglaterra e Austria no Século XVIII.
- a) A política interna.
- b) Os problemas da política exterior.
2. A expansão da Prússia e da Rússia no decorrer do Século XVIII.
3. A colonização na América:
- a) A evolução colonial da América Latina.
- b) A rivalidade franco-inglesa na América.
- c) A independência dos Estados Unidos.
4. Revolução francesa: movimento cultural do Século XVIII:
- a) Movimento cultural do Século XVIII.
- b) Causas e principais fatos.
- c) As "Assembléias": a reorganização política e social da França.
- d) A política exterior e as ligações.

5. A Era Napoleônica:

- a) Consulado e Império.
- b) Repercussão da obra napoleônica.

3.ª Parte — Do Congresso de Viena ao Tratado de Versalhes.

1. O Congresso de Viena: os problemas territoriais e étnicos.
2. A Santa Aliança e a Política de Intervenção.
3. A Emancipação das colônias da América Latina.
4. Unidade italiana e alemã.
5. Os Estados Unidos no Século XIX.
6. As principais potências no Século XIX.
7. A expansão européia no Século XIV e início do Século XX. Triplice Aliança e Entente Cordiale.
8. A primeira Grande Guerra:
- a) As causas.
- a) As alianças e as campanhas.
- c) A conferência da paz e os tratados.

4.ª Parte — O mundo de 1919 à segunda Guerra Mundial:

1. Os problemas fundamentais: as rivalidades econômicas e as relações internacionais.
2. Os Estados totalitários.
3. Os Estados democráticos.
4. Os Estados Unidos e o abandono da política de isolamento.
5. O Extremo-Oriente e seus problemas.
6. A segunda Guerra Mundial e suas consequências.

V — HISTÓRIA DO BRASIL

Prova escrita

- 1.ª Parte: — O Brasil-Colônia.

1. Antecedentes do Descobrimento.

2. O Descobrimento e as primeiras expedições.
3. As Capitanias Hereditárias.
4. Os Governos Gerais.
5. O Vice-Reinado.
6. A expansão colonial. Entradas e bandeiras.
7. As tentativas de colonização francesa.
8. As tentativas de colonização holandesa.
9. As lutas autonomistas.
10. A transmigração da Corte portuguesa.

2.ª Parte — O Brasil-Reino.

1. O Governo de D. João.
2. A incorporação da Guiana Francesa e da Província Cisplatina.
3. A regência de D. Pedro.
- 3.ª Parte — O Brasil-Império.
1. A Independência.
2. O Governo de D. Pedro

I. As Regências.

4. O Governo de D. Pedro
5. As revoltas contra os governos imperiais.
6. A separação da Província Cisplatina. As campanhas de Rosas e Oribe. A Questão Christie.
7. A guerra do Paraguai.
8. A abolição da escravidão; antecedentes e consequências.
9. A Questão Militar. A propaganda republicana.

4.ª Parte — O Brasil-República.

1. A proclamação da República.
2. Os Governos de Deodoro e Floriano — política interna e exterior.
3. Os governos republicanos de 1894 e 1930: características, episódios e realizações internas.
4. A política exterior de 1894 a 1930. A ação do Rio Branco.
5. A situação política interna de 1930 a 1945.
6. Fatos da política exterior após 1930. A solidariedade pan-americana e o internacionalismo político-econômico.

VI — GEOGRAFIA

Prova escrita

1.ª Parte — Geografia geral (princípios gerais).

1. Cartografia.
2. Clima.
3. Relevo.
4. Hidrografia.
5. Solos.
6. Vegetação.

2.ª Parte — Ocupação humana das regiões geográficas.

1. Regiões áridas.
2. Regiões de florestas tropicais.
3. Regiões mediterrâneas.
4. Regiões de florestas de latitude média.
5. Regiões das pradarias (campos e savanas).
6. Regiões de florestas boreais.
7. Regiões polares.
8. Regiões montanhosas.

3.ª Parte — Elementos de Geografia Política.

1. Os Estados Unidos da América.
2. México, América Central e países antilhanos.
3. Venezuela, Colômbia e Equador.
4. Peru, Chile e Bolívia.
5. Os países do Prata.
6. As penínsulas ibérica e itálica.
7. A União Francesa.
8. A Comunidade Britânica de Nações.
9. Alemanha e Europa Central.
10. A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.
11. Os países escandinavos.
12. Oriente Médio e Próximo.
13. O Extremo-Oriente.

4.ª Parte — Geografia geral e regional do Brasil.

1. Aspectos gerais da geografia física.
2. Aspectos gerais da geografia humana.
3. Aspectos gerais da geografia econômica.
4. As grandes regiões geográficas brasileiras (divisão do Conselho Nacional de Geografia).

VII — ELEMENTOS DE ECONOMIA POLITICA

Prova escrita

- 1.ª Parte — Natureza e significação do pensamento econômico.
- Definição de economia. Fins e meios. Teoria econômica e realidade econômica. Significação da ciência econômica. Economia positiva e economia normativa. Economia pura e economia política. Economia estática e economia dinâmica.
- 2.ª Parte — Sistemas econômicos comparados.
- Problemas centrais de qualquer sistema econômico. Problemas de organização e econômica: produção, distribuição e consumo. Fascismo, comunismo e socialismo econômico. A economia do bem-estar. O funcionamento de um sistema misto de empresa capitalista.
- 3.ª Parte — A renda nacional e o produto nacional líquido.
- Formação da renda nacional em qualquer sistema econômico. O uso do sistema de preços nos sistemas socialista e capitalista. Os setores da renda nacional: as empresas, os lares; o governo e o resto do mundo. O produto nacional bruto e líquido. Vista geral da renda nacional.
- 4.ª Parte — A análise da renda nacional.
- A renda individual e familiar. A renda da agricultura, da propriedade e da mão de obra. A renda da empresa. Finanças e regulamentação governamentais. Organização trabalhista. Finanças individuais e previdência social. Estrutura do processo de produção na economia brasileira.
- 5.ª Parte — A articulação de economias nacionais no sistema econômico internacional.
- Problemas econômicos internacionais de após-guerra. Movimento de mercadorias, de capitais e de obra. Organização e cooperação internacionais. Problemas específicos: relações econômicas internacionais entre economias liberais e economias controladas e entre países industrialmente desenvolvidos e países subdesenvolvidos.

VIII — NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO

Prova escrita

- 1.ª Parte — Parte Geral.
1. Direito e ciência do direito. A norma jurídica. Classificação das normas jurídicas. Normas gerais, especiais e singulares; imperativas e supletivas, comuns e particulares.
2. Estado e Direito. Criação do Direito. Criação do Direito Positivo pelo Estado. Noção, divisão e classificação do Direito positivo. Direito Público e Privado, e suas sub-divisões.
3. A Lei. Elaboração, classificação e vigência das leis.
4. Obrigatoriedade, aplicação e interpretação das Leis. Leis e regulamentos.
5. O costume. Jurisprudência, analogia e princípios fundamentais do Direito.
6. Principais leis brasileiras. A Constituição Federal. As Constituições dos Estados. Código Civil. Código Comercial. Código Penal. Código de Processo Civil. Código de Processo Penal. Consolidação das Leis do Trabalho.
7. Relação jurídica. Noção. Dever jurídico e direito subjetivo. Direitos absolutos e relativos. Direitos da personalidade. Direitos reais. Direitos pessoais ou de crédito.
8. Sujeitos de direito. Pes-

soas físicas. Capacidade civil. Domicílio. Estado Civil. 9. Pessoas jurídicas. Constituição e extinção. Registro civil das Pessoas Jurídicas. Registro Civil das Pessoas físicas. Representação. 10. Objetos do direito. Patrimônio. Bens e sua classificação. 11. História do Direito. O Direito na antiguidade. Roma. Ius publicum. Ius civile. Ius civile, Ius Honorarium. Ius civile, Ius gentium.

12. As grandes codificações romanas: lei das XII tábuas, Edito perpétuo, Corpus Iuris Civilis. As respostas dos juristas. As constituições dos Imperadores.

13. O Direito na Idade Média. Costumes locais e direito romano. Direito das corporações. Direito da Igreja.

14. A Escola do Direito Natural. O Direito das grandes monarquias centralizadas.

15. O Código de Napoleão. Os Códigos do Século XIX. O Constitucionalismo.

2.ª Parte — Direito Privado. 1. Direito civil: classificação e conceito de suas matérias. Sistema do Código Civil Brasileiro.

2. Parte geral do Código Civil. Pessoas e bens. Fatos e atos jurídicos. Atos ilícitos.

3. Atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Modalidades. Vícios da vontade.

4. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos.

5. Lesão do direito. Responsabilidade. Direito de ação. Execução civil. Prescrição e decadência.

6. Obrigações: conceito, objeto, sujeito, constituição e efeitos.

7. Extinção das obrigações. Pagamento. Inadimplemento. Perdas e danos.

8. Contrato. Formação do consentimento. Classificação.

9. Efeitos do contrato. Rescisão. Efeitos em relação a terceiros.

10. Compra e venda. Locação. Mandato. Características gerais.

11. Direito comercial: classificação e conceito de suas matérias. Sistema da Legislação brasileira.

12. Ato de comércio: conceito, classificação e determinação.

13. Comerciante: conceito e requisitos.

14. Sociedades comerciais: conceito e espécies. Modos de transferência. Garantias. Execução.

16. Falência. Comparação com a execução civil. Crime falimentar.

3.ª Parte — Teoria de Estado.

1. Estado: conceito e elementos constitutivos.

2. O Estado até a consolidação das grandes monarquias européias.

3. O Constitucionalismo inglês. Locke Hobbes.

4. O Constitucionalismo francês. Os enciclopedistas e a Revolução.

5. O Estado Federal Americano. Influência francesa. Jefferson e Hamilton.

6. A nação e o princípio das nacionalidades.

7. Formação, crescimento e fim do Estado. Formas de Estado.

8. Governantes e governados. O poder público. Formas de governo.

9. Poderes do Estado: conceito e relações.

10. Regimes de governo.

11. O sistema representativo. O voto.

12. Democracia, socialismo, comunismo e corporativismo.

13. Super-estados e organizações mundiais. A Liga das Nações e as Nações Unidas.

4.ª Parte — Evolução constitucional do Estado brasileiro.

1. A organização colonial

brasileira e a independência. A monarquia. O Império.

2. A Constituição de 1824 e o Ato Adicional de 1834.

3. A República. A Constituição de 1891 e a Reforma de 1926.

4. As Revoluções de 1930 e 1932. A Constituição de 1934.

5. O "Estado Novo". A Carta Constitucional de 1937.

6. A Constituição de 1945 e a Constituição de 1946.

IX — CULTURA GERAL

Prova oral

O exame de Cultura Geral, que é apenas classificatório e tem peso um no cálculo da média final, se fará por meio de palestra entre os examinadores e o candidato, a fim de apurar o grau de maturidade intelectual deste e sua capacidade para discorrer sobre um assunto cultural.

O examinando sorteará uma lista da qual constarão questões relativas a cada uma das oito matérias pedidas para o exame e poderá escolher duas para sobre as mesmas dissertar, sendo arguido sobre as demais; o tempo total do exame será de vinte minutos.

O roteiro abaixo publicado não constitui um programa; é apenas uma lista de assuntos, feita para ajudar os examinandos a se orientarem e a recapitularem noções de humanidades que não podem nem devem constituir matéria nova quando os mesmos estiverem já cursando o Rio-Branco.

Antropologia e pré-história — Fundamentos. Teorias antropológicas. Tipos e estágios culturais do homem pré-histórico. Primeiras invenções e primeiros sinais de civilização.

História da Civilização — Divisões fundamentais da história. Zonas de agrupamentos. Migrações. Antiguidade remota. China, Índia, Mesopotâmia, Egito.

Civilizações mediterrâneas: Grécia, Roma, Fenícia, Bizâncio. Os bárbaros. A Igreja. O feudalismo. Os Árabes. As cruzadas. O fim da Idade Média. Os Descobrimentos. Poderio da Espanha. Poderio da Inglaterra. Formação dos grandes estados europeus. A expansão européia; a América colonial. Problemas de "equilíbrio europeu". A Guerra dos Trinta Anos.

Noções de Sociologia — Histórico e desenvolvimento das ciências sociais. Gênese histórica das instituições sociais. Os fundadores da sociologia: Augusto Comte, Spencer, Durkheim, Lévy Bruhl, Dilthey, Max Weber. A natureza humana e o meio.

Idade Média. População. Migrações. Miscigenação. Fundamentos da sociologia marxista. Lutas de classe e conflitos ideológicos.

História da Filosofia — A filosofia na Antiguidade; a filosofia grega (períodos pré-socrático, socrático e post-socrático); a Idade Média (Santo Agostinho, Santo Tomás de Aquino, Francisco Bacon); período moderno (Descartes, Leibniz, Locke, enciclopedistas); Kant e os intérpretes de seu sistema; o positivismo; correntes fenomenológicas e existencialistas.

Noções de desenvolvimento das Ciências — Divisão e classificação das ciências. As ciências na Antiguidade na Idade Média; egípcios, gregos, romanos e árabes. A alquimia. O desenvolvimento da astronomia: Copérnico, Galileu e Kepler. A contribuição de Newton às ciências exatas. Lavoisier e a química moderna. Einstein e a física moderna. A teoria da relatividade. O conceito moderno de física e o dinamismo da matéria. A estrutura do átomo e sua desintegração. O desenvolvimento da biologia depois da invenção do microscópio. Teorias da reprodução. Genética e hereditariedade.

Literatura mundial — A literatura oriental; a literatura grega; a literatura latina; a literatura bárbara; a literatura medieval. O Renascimento (classicismo, gongorismo, arcadismo). Os enciclopedistas. O Romantismo. O realismo, o naturalismo e o simbolismo. O Modernismo.

Música — Música na Antiguidade. A música na Idade Média e suas características religiosas. Monteverdi e o desenvolvimento da polifonia. Primeira música instrumental do século XVII. A escola napolitana. Bach e Haendel. Haydn e a evolução da sinfonia. A ópera bufa e a ópera cômica. Mozart. O romantismo: Beethoven e outras grandes figuras. A ópera italiana. O drama wagneriano. O impressionismo: Renascimentos nacionais. Principais correntes contemporâneas.

Artes plásticas — As artes plásticas na Antiguidade: a Índia, Egito, Mesopotâmia, Grécia e Roma. Influência do cristianismo e do islamismo. O gótico. A pintura e a escultura na Itália do "quattrocento". O renascimento. O Barroco. O romantismo. O impressionismo. Principais escolas e correntes modernas.

NOTA — A Secretaria do Instituto Rio-Branco poderá fornecer, a título exemplificativo, indicações bibliográficas sobre as matérias versadas neste Programa, exceto Cultura Geral, dada sua natureza especial.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1955. — Lafayette de Carvalho e Silva, Diretor do Instituto Rio-Branco.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Instituto Rio-Branco

C. P. C. D.

Bibliografia para o Exame Vestibular

OBSERVAÇÃO:

As sugestões bibliográficas deste impresso são fornecidas a título meramente exemplificativo.

PORTUGUÊS

Said Ali, GRAMÁTICA HISTÓRICA DA LINGUA PORTUGUESA.

Said Ali, GRÁTICA HISTÓRICA DA LINGUA PORTUGUESA.

Ismael Coutinho, PONTOS DE GRAMÁTICA HISTÓRICA.

Fidelino de Figueiredo, HISTÓRICA DA LINGUA PORTUGUESA.

Ronald de Carvalho, PEQUENA HISTÓRIA DA LINGUA PORTUGUESA.

Silvio Romero, HISTÓRIA DA LINGUA PORTUGUESA.

Tristão de Ataíde, ESTUDOS (especialmente quanto ao modernismo).

Francisco Fernandes, Dicionário de Verbos e Regimes, Livraria do Globo.

PEQUENO Dicionário Brasileiro, edição revista e aumentada por Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Editora Civilização Brasileira S. A.

PEQUENO VOCABULÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA, Imprensa Nacional, 1943.

FRANCÊS

GRAMMAIRE LAROUSSE DU XXe SIECLE, Librairie Larousse, Paris.

MANUEL DES ETUDES LITTÉRAIRES FRANÇAISES — P. G. Castex e P. Surer Toma Second, XVIIIe, XIXe et XXe siècles, Librairie Hachette, Paris.

L'EMPLOI DES TEMPS EN FRANÇAIS, Henri Sensitive, Librairie Payot & Cie., Genève.

Dicionário Francês-Português, edição revista e atualizada, por J. J. Duthoy e J. Rousé, Lisboa.

INGLÊS

S. A. Hornby, COMPOSITION EXERCISES IN ELEMENTARY ENGLISH, Mac-Millan & Co., London, 1951.

W. Stannard Allen, LIVING ENGLISH STRUCTURE, Longmans, Green & Co., London, 1952.

George O. Curme, PRINCIPLES AND PRACTICE OF ENGLISH GRAMMAR, College Outline Series, Barnes & Noble, Inc., New York.

ENGLISH LANGUAGE AND LITERATURE, New Educational Library, Oldham Press, Ltd., London.

LITERATURE AND LIFE IN AMERICA, Scott, Foresham & Co., Chicago.

Otis and Needelman, ENGLISH LITERATURE TO DRYDEN, College Outline Series, Barnes & Noble, Inc., New York.

Otis and Needelman, ENGLISH LITERATURE SINCE DRYDEN, College Outline Series, Barnes & Noble, Inc., New York.

Crawford et al., AMERICAN LITERATURE, College Outline Series, Barnes & Noble, Inc., New York.

OXFORD ENGLISH DICTIONARY, (edição pequena), ou WESTER'S ENGLISH DICTIONARY, (edição pequena) ou ROGET'S THESAURUS OF THE ENGLISH LANGUAGE, (edição pequena).

Michaelis, ENGLISH PORTUGUESE AND PORTUGUESE ENGLISH DICTIONARY, Frederick Ungar Publishing Co., New York.

HISTÓRIA MUNDIAL MODERNA

A. Malet et J. Isaac XVIIe ET XVIIIe SIECLES, Librairie Hachette.

A. Malet et J. Isaac, REVOLUTION, EMPIRE, PREMIERE MOITIE DU XIXe SIECLE, Librairie Hachette.

A. Malet et J. Isaac, HISTOIRE CONTEMPORAINE DEPUIS LE MILIEU DU XIXe SIECLE, Librairie Hachette.

L. Genet, PRECIS D'HISTOIRE CONTEMPORAINE — 1919-1939, Librairie Hatier.

Gastão Ruch, HISTÓRIA DA AMÉRICA, F. Briguiet e Cia.

Nichols, Bagley e Benard, OS ESTADOS UNIDOS DE ONTEM E DE HOJE, Companhia Editora Nacional.

Mary Williams, THE PEOPLE AND POLITICS OF LATIN AMERICA, Gian and Company.

Charles Petrie, EARLIER DIPLOMATIC HISTORY — 1492-1713, Mac-Millan & Co., London.

Charles Petrie, DIPLOMATIC HISTORY — 1713-1933, Macmillan & Co., London.

HISTÓRIA DO BRASIL

Barão do Rio-Branco, HISTÓRIA DO BRASIL.

Capistrano de Abreu, CAPÍTULOS DE HISTÓRIA COLONIAL (1500-1800).

Basílio de Magalhães, MANUAL DE HISTÓRIA DO BRASIL.

Fândia Calógeras, FORMAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL.

Oliveira Viana, EVOLUÇÃO DO POVO BRASILEIRO.

Roberto Simonsen, HISTÓRIA ECONÔMICA DO BRASIL.

João Ribeiro, HISTÓRIA DO BRASIL (CURSO SUPERIOR).

GEOGRAFIA

Finch and T'ewartha, ELEMENTS OF GEOGRAPHY — PHYSICAL AND CULTURAL, Mc Graw-Hill Book Co., New York.

Albert Demangeon, PROBLEMES DE GEOGRAPHIE HUMAINE, Paris (2e édition).

Emmanuel de Martonne, ABREGE DE GEOGRAPHIE PHYSIQUE, Paris, Colin.

Hilgard O'Reilly Sternberg, "The Physical Basis of Brazilian Society" in BRAZIL, PORTRAIT OF HALF A CONTINENT, New York, The Dryden Press, 1951.

Jean Brunhes, GEOGRAPHIE HUMAINE.

(Pode servir a recente edição condensada por P. Deffontaines ou a recente tradução mexicana).

Paul Vidal de la Blache, PRINCÍPIOS DE GEOGRAPHIE HUMAINE, Paris 1921.

Conselho Nacional de Geografia, AS GRANDES REGIÕES DO BRASIL.

Delgado de Carvalho, compêndios de Geografia para as diversas séries do Curso Secundário.

Aroldo Azevedo, idem.

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA e BOLETIM GEOGRÁFICO.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO (I. B. G. E.).

ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA

Paul A. Samuelson, ECONOMIC, Mc Graw — Hill Book Co., New York, 1951.

Ou a tradução portuguesa de Octavio Augusto Dias Carneiro: INTRODUÇÃO À ANÁLISE ECONÔMICA, Agir Editora, Rio de Janeiro — 3 volumes.

J. M. Clark, "Econômico means — to what ends?" — AMERICAN ECONOMIC REVIEW — Vol. XL, n. 5, pag. 34 e seg. — December 1950.

Ellsworth, INTERNATIONAL ECONOMICS.

Enke and Selera, INTERNATIONAL ECONOMICS.

Hicks and Hart, THE SOCIAL FRAMEWORK OF THE AMERICAN ECONOMY.

NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO

Darci Azambuja, TEORIA GERAL DO ESTADO, Livraria do Globo.

E. Queiroz Lima, TEORIA GERAL DO ESTADO.

Clovis Revillaqua, TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

Hermes Lima, TRADIÇÃO A CIÊNCIA DO DIREITO.

Ribas Carneiro, DIREITO COMERCIAL.

Spencer Vampré, DIREITO COMERCIAL.

Plácido e Silva, NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL.

Pedro Calmon, CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL.

BRASILEIRO, Livraria Freitas Bastos.

Temistocles Cavalcanti, ELEMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL.

Hildebrando Acioly, MANUAL DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO.

CULTURA GERAL

Dada a natureza especial dessa matéria, o Instituto Rio-Branco se abstém de fazer sugestões bibliográficas para a mesma.

Excelentíssimo Senhor Embaixador Lafayette de Carvalho e Silva, M. D. Diretor do Instituto Rio-Branco.

..... (Nome completo),

..... brasileiro, nato,

..... (estado civil)

com anos de idade,

residente à (rua,

número, apartamento, telefone),

em (bairro, cidade e estado), vem respeitosamente

requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe inscrição

no Exame Vestibular para o

Curso de Preparação à Carreira

de Diplomata desse Instituto,

para o que junta, em anexo, os

documentos necessários.

P. D.

Rio de Janeiro, em de

..... de 1955.

(assinatura do candidato)

N. B. — O requerimento deve ser feito em original e cópia, sendo a firma reconhecida no original.

(G. 24-5-55, 4/6/55 e 5-7-55)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Instituto Rio Branco

E D I T A L

EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

Inscrições

O Diretor do Instituto Rio Branco faz público que estarão abertas, das 11 horas do dia 11 de abril às 17 horas de 11 de julho de 1955, as inscrições para o Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, o qual, nos termos da legislação em vigor, obedecerá às instruções e ao programa anexo.

É fixado em vinte (20) o número de vagas no 1.º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, em 1956, a serem preenchidas por candidatos aprovados no referido Exame, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1955.

(a.) Lafayette de Carvalho e Silva.

(G. 24-5-55, 4/6/55 e 5-7-55)

ANÚNCIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO PEDRO

Resumo dos Estatutos da Sociedade Beneficente São Pedro, da Marambaia, aprovados em sessão de Assembléia Geral: Denominação — Sociedade Beneficente São Pedro, da Marambaia.

Fundo social — É constituído de: mensalidades, rendas de benefícios ou festivos, donativos, etc.

Fins — A Sociedade tem por objetivo:

a) congregar e proteger espiritual, moral e materialmente os seus associados;

b) prestar assistência médica e farmacêutica aos membros do seu corpo social, quando amparados pelos Estatutos;

c) promover conferências e solenidades cívicas, nos dias de festa nacional.

Data de fundação — 29 de junho de 1947.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pelos dirigentes da Sociedade, em nome da mesma.

Dissolução — Em caso de dissolução da Sociedade, os seus bens serão vendidos em concorrência pública e o apurado, depois de saldados todos os seus compromissos, será entregue em benefício do Educandário Eunice Weaver.

Diretoria — Presidente: Albino José de Queiroz, brasileiro, casado, funcionário federal, residente à rua Anchieta, n. 129, Marambaia.

Vice-Presidente: Almerindo Oliveira Reis de Menezes, brasileiro, casado, funcionário federal.

1.º Secretário — Elvira Reis, brasileira, casada, doméstica.

2.º Secretário — Marcos Mendes do Rosário, brasileiro, casado, funcionário.

Tesoureiro — Elvira Souza de Queiroz, brasileira, casada, doméstica.

Belém, 4 de julho de 1955.

Albino José de Queiroz — Presidente.

(T. — 11.726 — 5/7/55 — Cr\$ 200,00).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

2.ª Convocação da Assembléia Geral

Nos termos da alínea I do art. 59 e da alínea I do art. 60, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os cento e setenta e cinco (175) advogados inscritos nesta Seção, que se acham

quites do pagamento de suas anuidades, a se reunirem, com qualquer número, em Assembléia Geral, no dia sete (7) de

julho próximo vindouro, às onze (11) horas, na sala de sessões do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e

votação do Relatório e das Contas da Diretoria, referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1954.

Comunico aos convocados que o relatório e as Contas foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 9 de junho corrente, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das 9 às 11 horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, nesta Capital.

Belém, 27 de junho de 1955.

(a.) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

(G. — 29/6; 2, 5, e 7/7/55)

EDITAIS

JUDICIAIS

EDITAL Hasta Pública

O doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito d. 2.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e nove do corrente (29), às dez (10) horas, à porta da sala deste juízo, pelo porteiro dos auditórios, irão a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados a Carlos B. de Oliveira Pinon, na ação executiva que lhe move S. L. Aguiar & Cia.: — terreno agrícola, número vinte e sete (27), situado à Estrada de Rodagem de Bujarú, município de igual nome e Comarca desta Capital, com diversas plantações de árvores de seringueiras e frutíferas, bem como benfeitorias, inclusive uma casa de madeira, coberta de telhas de barro, com chapas de ferro, medindo o referido terreno duzentos e cinquenta metros de frente por mil ditos de fundos (250x1.000), abrangendo, em consequência, uma área de vinte e cinco (25) hectares, avaliado o imóvel com as benfeitorias em Cr\$ 30.000,00; — terreno edificado, sito à praça Princesa Isabel, na cidade de Bujarú, coberto de telhas de barro, confinando de ambos os lados com quem de direito, com as medições constantes dos títulos de propriedade, com os seguintes característicos: construção de alvenaria, paredes laterais de tijolos e internas de enchimento, coberta de telhas de barro comuns, com diversas dependências, em bom estado, e assoalhada, avaliado em Cr\$ 40.000,00. Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora e lugar já referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e porteiro, e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue

ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 4 dias de julho de 1955. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi.

(a.) João Bento de Souza.

(T. — 11.727 — 5/7/55 — Cr\$ 180,00)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureira e Antônio Braga Chaves, Contador do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Acto n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida prefeitura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apreSENTA em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.

Ministro Presidente

(G. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6 e 7/7/55).

ALTO TAPAJÓS S/A

Aviso aos Acionistas

Para os devidos fins e efeitos do artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, para o fim de serem examinados, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, ns. 16/18, nesta cidade, os seguintes documentos, referentes ao ano de 1954:

a) — Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;

b) — As contas do Balanço e a conta de "Lucros e Perdas";

c) — O parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 3 de junho de 1955.

ALTO TAPAJÓS S/A.

Leon Nahon — Diretor.

(Ext. — 3, 5 e 6/7/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1955

NUM. 4.414

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Oswaldo da Silva Tavares e a senhorinha Maria das Graças Gomes de Lira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Vileta, 546, filho de Bernardino dos Santos Tavares e de dona Joana da Silva Tavares.

Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Humaitá, 619, filha de Leonel Gomes de Lira e de dona Sabina Pascoal de Lira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T.—11.721 — 5 e 12/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Olavo França de Souza e a senhorinha Therezinha de Jesus Proença de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, protético, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 646, filho de Inocência Rodrigues de Souza e de dona Alzira França de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Generalíssimo Deodoro, 297, filha do dr. Arnaldo Pereira de Moraes e de dona Flavia Proença de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T.—11.722 — 5 e 12/7/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Osmarino de Vilhena e Silva e dona Elvira do Nascimento Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Rosa, 9, filho de Ludovico Marinho da Silva e de dona Hemengarda Pantoja de Vilhena e Silva.

Ela é viúva, natural do Pará,

Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Rosa, 9, filha de Antonio Teixeira e de dona Candida do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T.—11.723 — 5 e 12/7/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel José de Oliveira e dona Maria da Conceição Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, servente de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Djalma Dutra, 546, filho de Valério José de Oliveira e de dona Raimunda Dionizia dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Djalma Dutra, 546, filha de Ebraim Albuquerque e de dona Ana Pereira de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T.—11.724 — 5 e 12/7/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Elydio Baptista Moura e a senhorinha Maria Parasi Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletro-técnico, domiciliado nesta cidade e residente à av. Independência, 130, filho de Elisiano Baptista de Moura e de dona Maria Syrla de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à av. Alcindo, Cabela, 176, filha de Antônio Joaquim Pereira Filho e de dona Magdalena Parasi Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qual-

quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório da Silva

(T. 11677 — 28/6 e 5/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Ventura Filho e a senhorinha Carmen Corrêa de Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 140, filho de José Ventura de Paula e de dona Christina de Souza Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manuel Teodoro, 138, filha de dona Donatila Corrêa de Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório da Silva

(T. 11.678 — 28/6 e 5/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos dos Santos e a senhorinha Teresita Grigória de Jesus.

Ele é viúvo, natural do Estado do Pará, Cametá, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 549, filho de dona Izolina Maria dos Santos.

Ela é solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Humaitá, 973, filha de Raimundo Pamfiro de Jesus e de dona Gracinda Maria de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório da Silva

(T. 11.679 — 28/6 e 5/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Mário Soares dos Santos e dona Jandira Cardoso Sarmento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à passagem Olímpia, 41, filho de Domingos Ferreira dos Santos e de dona Joaquina Soares dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à passagem Olímpia, 41, filha de José Januário Sarmento e de dona Alzira Cardoso Sarmento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório da Silva

(T. 11.680 — 28/6 e 5/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Silvio Cordeiro Lopes e a senhorinha Iris Sacramento Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Irituia, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n., filho de Antônio Clarindo Cordeiro e de dona Inácia Cordeiro Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n., filha de José Viana Sobrinho e de dona Jerônima Sacramento da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório da Silva

(T. 11.681 — 28/6 e 5/7/55 — Cr\$ 40,00)

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Francisco Monteiro, 413, filha de José Chaine e de dona Rosa Araújo Chaine.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.
(T. 11.715 — 3 e 10/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Cândido Trindade e dona Antônia Lima Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à passagem do Acre, 192, filho de dona Anna Avelino Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à passagem do Acre, 192, filha de Sigisfredo José Cardoso e de dona Maria Lima Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.
(T. 11.716 — 3 e 10/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Fernandes de Oliveira e a senhorinha Martinha Miranda de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, rádio-telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Roso Danin, 149, filho de Sebastião Fernandes Oliveira e de dona Raimunda Fernandes da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Matapiquara, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Vitória, 73, filha de dona Carlita do Rosário Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.
(T. 11.717 — 3 e 10/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João de Deus Nascimento e dona Laura Eugênio Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 25, filho de Maximino Francisco do Nascimento e de dona Antônia Francisca do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 25, filha de Artur Ribeiro e de dona Raimunda Eugênio Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 11.667 — 24/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alcebiades de Sousa Pinheiro e dona Lucila Alves Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Visconde de Inhauma, 1.128, filho de Francisco Ferreira Pinheiro e de dona Tita Sousa Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. de Inhauma, 1.128, filha de Bernardino Marques Pinho e de dona Maria Anastácia Alves Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 11.669 — 26/6 e 4/7/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Olímpio Oliveira e dona Benedita Nazaré Assis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Gonçalves Ferreira, 50, filho de Antonio Olímpio de Oliveira e de dona Noemia Olímpio de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Gonçalves Ferreira, 50, filha de Manoel Francisco de Assis e de dona Enedina Nazaré Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T. 11.670 — 24/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Osobaldo Chaves e a senhorinha Eliete Ferreira Santana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 411, filho de dona Claudomira Chaves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 411, filha de dona Otília Ferreira Santana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 dias de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T. 11.671 — 26/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Octavio Bezerra de Menezes e dona Maria de Lourdes Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, electricista operador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Ceará, 378, filho de Raymundo Bezerra de Menezes, e de dona Maria de Nazaré Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Ceará, 378, filha de José Ribeiro e de dona Antonia Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T. 11.672 — 26/6 e 4/7/55) — Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manuel Raimundo Santos e a senhorinha Hilda Fernandes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, mecânico, residente no bairro da Marambaia, em Belém, Capital do Estado do Pará, filho de dona Joana dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Peixe Boi, prendas domésticas, domiciliada e residente à rua João Pessoa, 2.046, nesta cidade, filha de Crispim Fernandes da Silva e de dona Maria Pinheiro da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo qual se alguém tiver conhecimento, denuncie-o para fins de direito. Capanema, 21 de junho de 1955. (a) Paulino Pereira de Araújo.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar do costume, pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 25 de junho de 1955. Raydo Honório.

(T. 11.673 — 26/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00)

REPATRIÇÃO CRIMINAL 3.ª Pretoria EDITAL

O dr. José Maria Machado, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Roberto de Souza Barbosa, amazonense, casado, de vinte e cinco anos de idade, motorista profissional, residente à rua Virgínio Santa Rosa, s/n, como incurso nas sanções do art. 129, § 6.º do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 20 de julho, vintouro, às 14 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado. Belém, 30 de junho de 1955.

Eu, Wilson Marques de Sousa, Escrivão, o datilografar e subcrevi.

O Pretor José Maria Machado.
G. — 3 e 19/7)

LEILÃO PÚBLICO

(com abatimento de 20%)

O dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, no exercício cumulativo da 1a. Vara e privativa dos Orfãos, Ausentes e Inderditos desta Comarca

de Belém, Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 13 de julho, no local e em hora certa, irão a leilão público de venda e arrematação, com um desconto de 20%, os imóveis abaixo descritos, pertencentes à herança de Antonio Gomes Ribeiro, da qual é inventariante dona Leontina Gonçalves Ribeiro; As 16,00 horas: — Terreno situado nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, antes Avenida Tito Franco, trecho compreendido entre a Estrada do Utinga e a Passagem Anadeusa, segunda légua patrimonial, confinando de um lado com propriedade do Estado e de outro lado com Rosa Segalim ou quem de direito, medindo 65 m., 13 de frente por 1.100,00, abrangendo uma área 71.643.00 metros quadrados. No terreno em tela encontram-se levantadas diversas barracas de terceiros, avaliado em Cr\$.. 130.000,00; e

As 17,00 horas: — Terreno situado nesta cidade, à Estrada do Utinga, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo 8,80 metros de frente por 200m,00 de fundos, abrangendo uma área de 1.760.00 metros quadrados. No terreno em apreço encontram-se levantadas diversas barracas pertencentes a terceiros, avaliado em Cr\$ 15.000,00.

Quem pretender arrematar os aludidos imóveis, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, a fim de darem seus lances ao leiloeiro judicial, sr. Firmino Mota, que deverá aceitar o de quem mais oferecer.

O comprador pagará à banca o prego da sua arrematação, não sendo aceito fiador e pagará, também, os impostos que lhe competirem, as comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro, custas, carta de arrematação, laudemios e imposto de Lucro Imobiliário, se houver.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital, que será afixado no local de costume, e publicado na

imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de junho de 1955.

Eu, Moacir Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a) João Bento de Souza
(Ext. 14, 21/6 e 4/7/55)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 235), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/7)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-Prefeito Municipal de Barcarena.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55, (D.O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-prefeito Municipal de Barcarena, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 64), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7.)

CITACÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Raymundo de Christo Alves, Ex-Prefeito Municipal de Curuçá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raymundo de Christo Alves, ex-prefeito Municipal de Curuçá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente

te ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 36), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.
(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7.)

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Marcos Bentes de Carvalho, Ex-prefeito Municipal de Faro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Marcos Bentes de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Faro, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 262), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955.
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente
(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureira e Antônio Braga Chaves, Contador do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55, (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilar Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida prefeitura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 120) exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.
Ministro Presidente
(G. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6 e 7/7/55)

CITACÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. sr. Pretextato da Costa Alvarenga, Ex-prefeito Municipal de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pretextato da Costa Alvarenga, ex-prefeito Municipal

de Prainha, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 126), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955.
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente
(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Cassinano de Lima, Ex-Prefeito Municipal de Vigia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 13/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Cassinano de Lima, ex-prefeito Municipal de Vigia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 437), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 17 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente
(G. — 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/7)

EDITAL

de Citação com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, ex-prefeito Municipal de Capim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-

posto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, ex-prefeito Municipal de Capim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 323), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 17 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente
(G. — 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/7)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Antonio Ortega Sampaio, ex-prefeito municipal de Anhangá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Antônio Ortega Sampaio, ex-prefeito Municipal de Anhangá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 295), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente
(G. — 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27/7)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 7 — DE 2 DE MAIO DE 1955

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, resolve efetuar as seguintes alterações na escala de férias, relativas aos funcionários desta Secretaria, do corrente ano, devendo os funcionários infra citados gozarem de acordo com o que abaixo se segue:

Walkiria Alves Rezende, de 15/4 a 15/5/55
Raimundo Garcia, de 1/6 a 30/6/55
Lucila Carvalho, de 14/6 a 14/7/55.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Dr. Osvaldo Melo

PORTARIA N. 10/55 — DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n. 148, de 30/6/55,

Resolve, conceder férias regulamentares, relativas ao ano de 1954, ao bacharel Osvaldo Sampaio Melo, ocupante efetivo do cargo de Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Cumpra-se e publique-se.
Belém, 30 de junho de 1955.
Manoel de Almeida Coelho — Presidente.

PORTARIA N. 11/55 — DE 1 DE JULHO DE 1955

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas

atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do Art. 19, combinado com o Art. 43, da Resolução n. 7, de 27/1/55,

Resolve, designar o bacharel Osvaldo Dias Mendes, ocupante efetivo do cargo de "Assessor", ora respondendo pela "Diretoria Legislativa", da Secretaria da Câmara Municipal, para substituir o bacharel Osvaldo Sampaio Melo, na Diretoria Geral da citada Secretaria, enquanto durar o impedimento do mesmo, isso com todas as vantagens, face ao que preceituam os Parágrafos 2.º e 3.º do Art. 73, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 1 de julho de 1955.
Manoel de Almeida Coelho — Presidente.

PORTARIA N. 12/55 — DE 1 DE JULHO DE 1955

O presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, designar o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, ocupante efetivo do cargo de "Assessor", para responder pela Diretoria de Divisão Administrativa, enquanto durar o impedimento do titular da mesma, com todas as vantagens, nos termos do que dispõe os Parágrafos 2.º e 3.º do Art. 73, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 1 de julho de 1955.
Manoel de Almeida Coelho — Presidente.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1955

NUM. 1.505

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

6.ª SECÇÃO Biblioteca e Arquivo Público — (Campos Sales — esq. da 13 de Maio)

1—Adauto Leal da Gama	39.703	64—Basília Silveira	42.257	133—Fortunato Benedito Cohen	18.617
2—Antonio Farias Silva	108.736	65—Benedito Mendes Modesto	43.948	134—Felipe Marques Fróes	35.093
3—Arthur de Melo e Silva	19.628	66—Belizario Marques Rosa	44.631	135—Francisco Barbosa	3.088
4—Antonio dos Santos Cardoso	6.950	67—Bernardina Oliveira da Conceição	12.184	136—Francisco de Carvalho Pereira	4.403
5—Abelardo Lopes	54.610	68—Benedita Queiroz	76.939	137—Francisco Severiano da Silva	2.817
6—Antonio Ataíde	33.606	69—Brigida de Melo Ferreira	114.603	138—Felicidade Matias da Silva	4.271
7—Antonio de Almeida Agra	4.444	70—Cassilda Lobo da Costa Nunes	58.751	139—Frederico Constantino Costa	33.113
8—Agostinho Pereira	5.372	71—Carmen Tuzet	3.051	140—Francisco Valerio de Medeiros	33.001
9—Armando Paulo de Queiroz	44.935	72—Cearina Oriente Arruda	35.118	141—Francisco de Assis Feitosa	42.034
10—Augusto Costa da Silva	4.529	73—Chafy Calixto	33.206	142—Francisca Rosa da Costa Homem	42.451
11—Alfredo Francisco Loureiro Junior	4.526	74—Claudio Baião Cardoso	58.607	143—Fernanda Soares Borghi	42.401
12—Anísio Fernandes de Souza	4.334	75—Carlos Mangabeira da Silva	58.769	144—Fernando de Almeida	23.183
13—Aida Silva Nery	3.177	76—Candida Assunção Campos	58.765	145—Flavia Maria Nazaré Mota Guimarães	26.071
14—Americo da Silva Braga	30.703	77—Carlos Lamas de Mendonça	58.802	146—Francisca Eliza de Carvalho	44.868
15—Antonio Rosa de Oliveira	58.453	78—Carlos Cantídio Sorte	58.675	147—Florencio Barros	43.827
16—Antonio Ferreira Ribeiro Junior	4.108	79—Carlos Francisco Pereira	36.395	148—Felix Antonio Rocque	46.603
17—Antonio Vizeu da Costa Lima	1.774	80—Carmelia dos Santos Cabral	37.522	149—Filomena Menezes Moura	45.412
18—Anísio Resque	15.963	81—Clodomiro Viana Mesquita	42.956	150—Fernando Guimarães Santiago	27.128
19—Agostinho de Oliveira Viegas	3.498	82—Clarice Celender Mingos	42.950	151—Ferdinando Pantoja Fontenele	82.826
20—Abel Ferreira Pinto	33.112	83—Clotilde Alcantara	42.650	152—Francisco Tancredi	83.234
21—Antonio Alves Garcia	27.597	84—Carmen Moraes Nobre	23.785	153—Francisco Ferreira dos Santos	110.540
22—Aurora Ferreira Pires da Costa	42.681	85—Carlos Abel de Aguiar	23.766	154—Francisco Oliveira Silva	76.394
23—Amelia Israel	42.655	86—Carlos Pinto Alves Coimbra	42.601	155—Gastão de Queiroz Santos	1.046
24—Arthur Alves da Silva	23.705	87—Cristina Capper Alves de Souza	42.231	156—Gerson Dias Figueiredo	34.550
25—Analia Nogueira Mota	42.293	88—Consuelo Gomes de Oliveira Carvalho	45.709	157—Guimar Celeste de Moraes Nobre	42.333
26—Antonio Modesto de Moraes	42.283	89—Celestina Emilia dos Santos	41.161	158—Gracinda Camarão dos Santos	42.996
27—Americo Raposo	42.271	90—Carliando Januário de Souza	9.261	159—Genival Souza	88.346
28—Aldenor Miranda	24.672	91—Claudenor da Silva Lopes dos Anjos	14.729	160—Gervasio de Araújo da Cunha Gonçalves	88.660
29—Antonio Botelho Lobo Carvalho	44.590	92—Carlos de Sá Vieitas	42.217	161—Guido Joaquim Barbosa Mendes	40.138
30—Alberto Novais Coutinho	23.176	93—Cristovina Bastos Fonseca	108.339	162—Henrique Arthur Alves de Souza	2.696
31—Albertina Camara de Menezes	23.175	94—Cleomce Fernandes de Araújo	39.932	163—Humberto Reis Braga	18.799
32—Alzira Araújo Queiroz	26.022	95—Celestina de Jesus Vilhena	29.897	164—Hercilio Jesús Gonçalves Campos	15.506
33—Anibal Figueiredo Cardoso	44.787	96—Doly Gabay Cohen	53.835	165—Henriqueta Duarte Silva	32.312
34—Antonio Augusto da Silva	44.865	97—Benizarth Antunes Barreto	31.483	166—Helio de Matos Bentes	33.400
35—Agamenon Rocha de Oliveira	44.964	98—Doulivar Beranger Monteiro	33.035	167—Henrique Soares Valente	42.004
36—Adelia Rodrigues Neves	43.654	99—Donatila Silva	36.819	168—Helia Accioly Charone	42.419
37—Alfredo Pereira Barbosa	45.271	100—Domingos Otavio Godinho	42.962	169—Honorina Tavares Pereira	42.343
38—Aguiinaldo Santos	45.631	101—Dionidio Aguiar Caldas	42.213	170—Hilda Lopes Ferraz	42.422
39—Adelino Cardoso Monteiro	45.078	102—Diniz Souza	42.624	171—Haydée Nogueira de Holanda	5.734
40—Alfredo da Conceição Silva Filho	8.210	103—Dulce Capper Alves de Souza	43.828	172—Hermengarda Lima Monteiro	2.023
41—Arminda Alves Ralha	12.188	104—Dalmir de Mattos Vianna	86.655	173—Hilda Alves Romano	88.226
42—Alice Pereira Cardoso	12.189	105—Domires Muniz de Castro	12.128	174—Hélio da Silva Alves	88.526
43—Antonio Lúcio de Queiroz Albuquerque	40.748	106—Efraim Bentes	112	175—Hildeberto Bento Pereira	39.644
44—Angelo Pinto Ferreira Vidigal	20.978	107—Eulália Dulcília Maués Góes	15.842	176—Inocencio Ferreira da Cunha	45.400
45—Alexandre Pinto Cardoso	21.053	108—Eleonora Ribeiro Pinto Pereira	59.006	177—Inez Domingues	42.378
46—Antonio Mansour	42.041	109—Elias José Tuma	59.000	178—Isagup Daibes Iasbeq	10.508
47—Ana Lopes Ferraz	42.277	110—Eduardo Lopes Ferraz	32.322	179—Isaac Rosemblet	23.171
48—Ana de Oliveira Coelho	42.914	111—Eladio Melo de Oliveira Assis	42.738	180—Iracema Costa	44.874
49—Astorio da Silva	44.816	112—Elizabeth Lopes Holanda	42.737	181—Ibrahim Figueiredo	45.531
50—Ataliba Luiz de Lima	24.452	113—Eduardo Rodrigues Mascarenhas	44.517	182—Iraci Guimarães Moraes	43.824
51—Aurelia Bittencourt Faria	58.438	114—Eulina Alves Maia	42.978	183—Inês Borges	43.943
52—Alcinda Diniz Pinheiro	75.870	115—Eduardo Rodrigues Mascarenhas	44.517	184—José Maria Ribeiro da Silva	39.497
53—Agênor Pereira da Silva	80.103	116—Edgar Batista de Souza	43.535	185—Joaquim Bezouro	88.385
54—Augusto Craveiro Dias	80.104	117—Eunice Janino Soares	42.447	186—João Lopes Pereira Neto	88.389
55—Ana Maria Coutinho Gonçalves	80.771	118—Eneida de Oliveira Sampaio	44.819	187—José Cavalcante	88.431
56—Adelino Simões Amorim	114.889	119—Eunice de Oliveira Sampaio	44.820	188—João Augusto da Silva	54.817
57—Benedito Borges da Fonseca	33.547	120—Estevam Monteiro da Silva	44.860	189—Joaquim Rodrigues dos Santos	2.827
58—Brites Margarida Viegas Pires	17.259	121—Eunice Batista	43.850	190—José Monteiro de Souza	33.110
59—Berenice Maués Góes	7.784	122—Eunice Honorina Ribeiro	45.311	191—João Andrade	35.150
60—Berenice Moura Quintelo da Costa	39.470	123—Etienne Aiach	45.423	192—José Augusto Moutinho	18.787
61—Belenita Beranger Monteiro de Carvalho	6.911	124—Eufrasia da Silva Cruz	44.956	193—José Maria Chaves da Costa	15.423
62—Balthazar Pereira Lobão	42.644	125—Emidio Silva	24.408	194—José Maria Soares de Araújo	12.111
63—Balbina Arias de Souza	42.259	126—Elza Nascimento Mendes	78.382	195—João dos Santos	4.407
		127—Emanuel Gonçalves de Andrade	78.078	196—José Luiz de Queiroz Albuquerque	
		128—Elinor Silveira Colares	80.667		
		129—Engracia de Araújo Pereira	80.046		
		130—Edgar Costa Amorim do Amaral	82.961		
		131—Eduar Nobre Saady	78.481		
		132—Elene Nunes Gonçalves	109.903		

que	30.827	303—Messias Antonio Monteiro Lobo	88.659
197—Josefa Chaves	33.816	304—Maria Normelia Matos Guerra	84.775
198—Joventino Soares da Cunha	37.622	305—Margarida Pinto	85.965
199—José de Araújo Pinho	37.693	306—Maria de Lourdes Barroso	86.217
200—João do Prado Pimenta Dias	37.203	307—Maria Marques de Carvalho	86.811
201—João Gabriel Barra	34.229	308—Mercedes Braga de Oliveira	108.351
202—Joaquim Silva	41.125	309—Marina Pinto da Costa	42.822
203—José Cordeiro da Silva	23.706	310—Manoel de Souza Leão Filho	39.487
204—João Simões de Oliveira	25.659	— N —	
205—Jorge Nobre de Brito	43.519	311—Nilo Lino Furtado	4.524
206—José Siqueira Figueiredo	43.567	312—Natercia Guimarães Tavares	31.192
207—Juliano Manoel dos Santos	45.871	313—Nazareth José Dias	42.531
208—José Rovere Teixeira	23.190	314—Neusa Silva Cardoso	23.901
209—José Itamar Caldas	23.181	315—Nelson Ely	23.197
210—Júlio da Silva Moreno	26.076	316—Neusa Astréa da Costa Santos	23.159
211—João Ribeiro Viana	44.746	317—Nereide Campelo Costa	77.771
212—José Duarte Moreira	44.862	318—Nazilda Freitas Monteiro	84.661
213—João Barbosa dos Santos	45.545	— O —	
214—João d'Oliveira Almeida	45.564	319—Osmar Chadas de Souza	35.510
215—Jorge Coelho Moura	43.129	320—Odilon Mendes de Carvalho	30.401
216—Jerônimo Corrêa de Miranda	43.735	321—Osvaldo Carvalho	4.443
217—Júlia Martins Castelo Branco	45.328	322—Otaviano Nunes Correa	32.173
218—Julietta Peixe Nunes	45.424	323—Otavio Emidio Duarte Paixão	42.528
219—Joaquim Bispo da Rocha	45.196	324—Onesia Medeiros de Melo	42.864
220—João Pereira de Oliveira	11.117	325—Otavio Maués da Silva	23.966
221—Julietta da Costa Pires	10.110	326—Orvacio Gomes Bezerra	43.580
222—João Batista Dume Barra	13.673	327—Otacilio Teixeira de Souza	23.184
223—José Massoud Ruffeil	42.353	328—Olavo Figueiredo Cardoso	45.639
224—Jurarino Pamplona Beltrão	45.310	329—Olivia Isaura da Silva Garcia	23.750
225—João Norberto Costa	44.961	330—Osvaldo Sá Viçitas	24.041
226—Jaime Nazareno Soares	24.799	331—Olgarina Rodrigues	42.574
227—José Duarte de Almeida Sampaio	75.655	332—Odaléa Soares Moura	43.939
228—José Honorato Filho	77.452	333—Olimpio Chaves da Rocha	617
229—Julietta Felix de Moura	80.128	334—Ocila Almasy	88.191
230—Joaquim Loureiro da Silva Filho	88.503	335—Osvaldo Luz	75.877
231—José Magalhães Barros	84.972	336—Odilon das Chagas Costa	76.104
232—José Moacir Magalhães Brandão	108.711	— P —	
233—José Antonio de Araújo Ferreira	41.710	337—Pedro Bittencourt Campos	36.348
— L —		338—Placido da Fonseca Ramos	42.718
234—Leopoldo de Carvalho Pequeno	16.037	339—Pascoal do Nascimento	23.714
235—Luciliano Brito Silva	30.794	340—Palmira Mendes Dutra	44.904
236—Luiz Lopes de Assis	30.247-P/655	341—Pepe Isaac Larrat	44.965-P/718
237—Leticia Soares de Albuquerque	42.358	342—Pedro José da Costa Barroso	23.167
238—Leticia Doria	42.774	343—Paulo Moraes Sarmiento	80.623
239—Lourenço de Souza Fernandes	43.547	344—Pedro Lopes Teixeira	88.568
240—Lauro Monteiro Leal	45.517	345—Pedro Jerônimo da Silva	85.625
241—Luiza Alves Nascimento	45.669	— R —	
242—Lucy Trindade de Barros	45.281	346—Raimundo Pinheiro Vale	19.976
243—Ligia Miranda e Silva	42.359	347—Raimunda Tiburcio da Silva	54.603
244—Loris de Carvalho e Chaves	7.213	348—Raimundo De Souza Marinho	54.810
245—Laudelino Ramos Tavares	78.302	349—Raimundo Nonato de Moraes	19.677
246—Lúcia Conde Marçal	88.733	350—Romulo Belemite de Castro	8.171
— M —		351—Raimundo Moraes da Silva	24.636
247—Manoel Dias Veira	83.790	352—Raimundo Mota de Azevedo	42.553
248—Milton Gondim Mota	83.654	353—Raimundo Virginio dos Santos	42.040
249—Manoel Carlos da Silva	25.530	354—Raimundo Alves de Oliveira	25.283
250—Manoel Moreira Holanda	18.604	355—Rosilda Souza Amaral	23.789
251—Maria Clara de Araújo	16.352	356—Raimundo Augusto de Freitas	23.536
252—Manoel Correa Santos	33.610	357—Raimundo Bráulio Ferreira	44.794
253—Manoel Eusebio Góes	111	358—Regina Pesce	37.779
254—Maria do Carmo Ferreira	33.191	359—Rosa de Oliveira Silva	44.849
255—Maria Augusta Soares de Araújo	12.712	360—Rafael da Silva Coutinho	44.955
256—Maria Augusto Soares de Araújo	5.364	361—Raimundo Fernandes Almeida	43.839
257—Maria de Lourdes Moreira	2.062	362—Roberto de Figueiredo Jorge Corrêa	45.413
258—Maria de Belém dos Santos Menezes	31.949	363—Raimundo Antonio Damasceno	6.409
259—Maria Nery de Souza	3.175	364—Raimunda dos Santos Caripunas	7.684
260—Maria Madalena Silva Costa	17.316	365—Raimundo Mangabeira da Silva	14.805
261—Maria dos Anjos de Jesus	34.443	366—Raimundo Mendes Silva	43.768
262—Madalena de Jesus	34.444	367—Raimunda Amelia de Souza	88.152
263—Manoel Porfírio de Souza	37.566	368—Roberto Alves	83.207
264—Mario Elias Martins	34.785	369—Rosy Paes Barreto	88.645
265—Manoel Vieira da Costa	33.389	370—Renée Del Castilho	88.491
266—Maria Olivia Barros	42.468	371—Rosinete Hennington Malheiros Altunan	39.778
267—Maria Cardoso da Silva	42.450	372—Raimundo Leite	40.627
268—Maria Genuense Frota	42.463	— S —	
269—Maria Zenaide Araújo Lemos	43.612	373—Simplicio Esperidião do Vale	2.016
270—Maria de Nazaré Fortes	42.549	374—Severino Aldon da Silva	32.013
271—Maria de Nazaré Cardoso	42.846	375—Salomão Mendes	32.370
272—Maria Joana Câmara (irmã)	42.825	376—Severino Ribeiro Lucas	43.572
273—Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira e Souza	42.824	377—Severino Romario Medeiros da Costa	23.495
274—Maria Nazaré Santos de Moraes	42.821	378—Samuel Benzecry	23.182
275—Manoel de Paiva Cavalcante	23.708	379—Sebastiana Maximiana dos Santos	76.101
276—Manoel Correa Lima	23.400	380—Severino Felix dos Santos	80.548
277—Maria de Lima Campos	43.522	381—Simão Silva	82.510
278—Maria Seixas Pequeno	34.586	— T —	
279—Maria Luiza Fiuza	45.862	382—Terezinha do Vale	39.377
280—Maria Cherubina Maradei	26.075	383—Tacito Totilas Oliveira Santos	36.638
281—Maria de Nazaré Reis	44.724	384—Tereza Albuquerque Mourão	54.721
282—Maria Iracema Ramos	45.979	385—Theodoro Nascimento	42.578
283—Manoel Xavier da Silva	44.970	386—Tereza Santiago Abreu	24.633
284—Manoel da Silva Lopes	43.831	— U —	
285—Margarida Jorge Antonio	45.307-P/115	387—Umbelina Chagas	42.910
286—Manoel Miranda	45.414	— V —	
287—Manoel Monteiro Soares	45.673	388—Vicente de Queiroz Pompeu	32.463
288—Maximiano Rodrigues da Silva	45.656	389—Virginia Monteiro	367
289—Milton Alexandre da Silva	45.784	390—Virgilio Muniz de Souza	41.907
290—Maria Benedita Pereira Souto	44.723	391—Virgilio Ferreira Maciel	83.219
291—Miguel Bichara Rossy	10.949	— W —	
292—Maria Rodrigues Lopes	43.755	392—Waldo Moraes da Costa	109.973
293—Milton Gouveia Lima	21.927	393—Waldemar Cardoso	73.357
294—Marcelina Silva Monteiro	73.011	394—Wilton Bastos Barroso	680
295—Maria de Nazaré Spinelli	76.395	395—Washington Melo e Silva	5.366
296—Mario de Nazaré Hermes	80.909	396—Wilson Moraes Rego	36.506
297—Maria Fernandes Conde	80.779	397—Washington da Rocha Nunes	43.604
298—Moisés Pereira Larrat	83.602	398—Wilson de Souza Ferro	44.518
299—Murilo dos Santos Costa Almeida	83.221	399—Wandira Bentes Sobreira	77.550
300—Mario Fernandes Conde	83.851	— Z —	
301—Manoel da Cunha Andrade	88.384	400—Zaira Campelo da Costa	77.767
302—Mario Martins Pinto	88.433		

7.ª SECÇÃO

Colégio Estadual "Paes de Carvalho" (Sala A)

— A —

1—Aracy Medeiros Pinheiro	15.609
2—Augusto Ramos Rodrigues	664
3—Antonio Sales	38.349
4—Antonio José Alves	32.545
5—Alvaro de Melo	15.957
6—Antonio Nunes de Abreu	58.326
7—Adalberto Lins Vaz	58.333
8—Abraham José Benchimol	58.334
9—Armando Amôdo Costa	58.371
10—Alvaro da Silva Pereira	58.405
11—Alcides Mota	58.412
12—Adalberto Augusto Afonso	58.417
13—Aripino Gonçalves da Silva	58.450
14—Alfredo Figueiredo Costa	58.471
15—Artur Marques da Cunha e Silva	58.476
16—Arlindo de Freitas Soares	3.433
17—Adelina Bitencourt Cruz	58.560
18—Alberto Novais Coutinho	58.556
19—Adamastor Cesar do Nascimento Reis	58.506
20—Acrizio Pelotino Siray-Ama	58.514
21—Angelique Arlindo João Salomão Hage	58.525
22—Antonio Lopes Teixeira	58.537
23—Alcino Pinheiro de Campos	58.555
24—Armando Leite Neves de Azevedo	58.322
25—Alberto Pamplona	31.491
26—Alzira Ventura	17.102
27—Antonio Bezerra Lima	32.655
28—Adalgisa Leão Conduz	31.696
29—Antonio Maria da Silva	35.742
30—Alberi Monteiro da Silva	30.176
31—Antonio José de Oliveira	21.310
32—Alberto Torres de Barros	35.720
33—Antonio Domingos dos Santos	38.878
34—Alice Conceição Rodrigues	14.257
35—Arlindo José dos Santos	38.359
36—Aurelia Marcina Pinheiro	17.360
37—Antonio Moreira da Costa	58.446
38—Alcindo Silva	40.194
39—Artur Andrade do Nascimento	58.569
40—Argemiro Antonio Rodrigues	20.168
41—Armando Reis Moraes	27.560
42—Alzira de Miranda Sandres	27.679
43—Antonio Blanco Carril	27.793
44—Acelino Vasconcelos Corrêa	20.264
45—Alegria Athias Gabay	20.044
46—Antonia Oliveira da Silva	22.456
47—Aurea Quaresma dos Santos	22.458
48—Ana Carvalho de Sousa	22.454
49—Angelita Sales dos Santos	22.620
50—Alcides Maciel de Sousa	13.672
51—Arlindo Marinho Bentes	12.552
52—Ademar da Silva Barbosa	12.553
53—Antonio Machado	23.376
54—Artur Seawright	4.201
55—Austree Batista da Costa	25.347
56—Almerindo Flaviano Reis Campelo	21.531
57—Antonio Monteiro Duarte	40.629
58—Abigail Nunes Mendes	29.505
59—Armandina Miranda	14.720
60—Amilton Campos Pamplona	23.279
61—Aracidio Jonas da Silva	29.248
62—Antonia Maria Silva	40.123
63—Autimidorio José do Carmo	29.151
64—Antonio Prado	41.083
65—Antonio Alves Ribeiro	41.766
66—Americo Alves de Castro	41.699
67—Ana Barbosa	80.455
68—Adalgisa Ramos Marques	78.055
69—Beatriz Fernandes Bellard	31.753
70—Benedito Vaz	22.869
71—Bruno Monteiro da Silva	40.119
72—Bráulio Corrêa Bentes	29.250
73—Benedita Coelho Gurjão	75.882

— C —

74—Clélia Santos Mello	108.209
75—Cora da Silva Brito	71.734
76—Carlando Rodrigues Simões	3.719
77—Camilo Caldeira	31.057
78—Consuelo Soares	58.796
79—Carlos Rezende	58.676
80—Carlos Alves da Silva Marques	58.678
81—Camilo Cruz	58.679
82—Conceição de Maria Souza	53.680
83—Cléa de Almeida Couto	58.687
84—Carlos de Jesus Cristino	58.698
85—Armen Santos	58.715
86—Calu Jorge João	58.766
87—Candido do Monte Furtado	32.585
88—Consuelo da Costa Notari	31.768
89—Claudio Romanholi Paiva	58.758
90—Cilene Henrique da Silva	58.780
91—Carlos Fernandes Bellard	58.643
92—Cipriano Prata Pais	1.778
93—Carlos de Oliveira Almeida	27.589
94—Claudionor Santa Rosa	27.630
95—Claudio de Savaco Jordão	24.970
96—Candido Casemiro de Amorim	27.045
97—Carlos Bezerra de Almeida	27.235
98—Cecilia Fernandes de Souza	41.166
99—Carmelita Dias Corrêa	41.175
100—Cecilia da Costa Macedo	22.071
101—Casemiro Ferreira de Sá	21.293
102—Cesarina Silva da Costa	40.477
103—Celeste Soares Beira Pantoja	27.241

104—Carmen Marron Nieto	78.240	204—José Bezerra de Aquino	32.454	312—Nair Abensur Krakowiak	71.694
105—Clemente de Sá Freitas Junior	78.692	205—Joaquim Ferreira Dias	38.715	313—Nisia Gomes dos Santos	33.624
106—Cecilia Rodrigues Evangelista	80.454	206—José dos Santos Tavares	35.739	314—Narciso Campeão Rocha	14.974
107—Carlos da Costa Macedo	21.610	207—João Gomes da Silva	35.042	315—Neuzadith de Barros Moraes	27.405
— D —					
108—Dayse Pereira Pinheiro	108.239	208—José Paiva	38.790	316—Nilton Reis Rocha	3.229
109—Domingos da Luz Andrade	58.895	209—José Ferreira de Jesus Filho	31.874	317—Náib José Tuma	14.566
110—Djalma de Siqueira Cardoso	58.818	210—Jorge Nonato de Sena	27.458	318—Nilo de Azevedo Vasconcelos	20.038
111—Dorotéia Salgado	58.857	211—João Gabilanes de Azevedo	41.699	319—Noemi Martins Viana	67.088
112—Domingos Furtado Filho	38.910	212—João Maria da Silva Neves	21.109	320—Neide Meguins Ewerton	98.033
113—Domingos Machado Pereira	38.900	213—Josino Ferreira de Lemos	41.167	— O —	
114—Druso Germanico Mercês	58.880	214—João Ribeiro Viana	21.084	321—Oswaldo Ribeiro Borges	32.492
115—Domingos Soares	58.883	215—João Bandeira	21.392	322—Oscarina Leite da Silva	27.362
116—Deusalina Henrique da Silva	58.894	216—Josefa Lopes dos Santos	21.474	323—Olivia de Almeida Franco	3.481
117—Domingos Nunes Gama	13.377	217—Judith de Carvalho Santos	21.476	324—Olivia Penálber Lemos	24.118
118—Dalila Maya Lage	23.205	218—Joana Alves Guerreiro	22.778	325—Osmar Sebastião Nogueira	23.593
119—Donatila Pereira de Barros	21.311	219—João Coelho Ferreira	22.587	326—Oswaldo da Silva Ferreira	21.208
120—Deusalina Carvalho Pereira	22.619	220—José Lourenço de Souza	28.173	327—Oswaldo Gonçalves	22.462
121—Dagmar de Campos Guerra	22.598	221—Joana de Deus Fundadora	12.902	328—Osmar Rodrigues Conceição	22.475
122—Daniel dos Santos Costa	25.711	222—João Costa Alfaia	12.902	329—Oscarino dos Santos Palheta	28.333
123—Deusalina da Silva	22.926	223—Joaquim Ferreira Meireles	29.158	330—Osmarina Paula de Moraes	9.424
124—Domingos José Ferreira	28.947	224—João Pinto Teixeira	21.170	331—Oswaldo do Nascimento	13.891
125—David Antonio José	76.094	225—Jeferson Batista da Costa	29.674	332—Otavio José de Souza	66.652
126—Dilson Luiz Goldegol de Freitas	78.814	226—Joaquim Danin dos Santos	10.040	— P —	
127—Dolores da Silva Frazão	78.814	227—Joaquim Rodrigues de Moraes	29.571	333—Pedro dos Santos	38.898
— E —					
128—Ermita dos Santos	71.792	228—José Ribeiro Salustiano	20.994	334—Pedro Castro de Vilhena	38.744
129—Eudoxia do Espírito Santo Caldeira	9.147	229—João Veloso Salgado	29.939	335—Pancrácio Ribeiro Solano	15.380
130—Ernestino João Garcia	58.967	230—José Maria Bentes	29.998	336—Plácido da Silva Albenaz	38.805
131—Edmundo Henrique Muller	59.026	231—José Otaciano Lopes	28.706	337—Perola Bernardes Corrêa	22.437
132—Ederlindo Barbosa Cavallero da Silva	59.050	232—José Conrado Freitas	21.863	338—Pedro Teixeira	22.204
133—Esther de Melo Vasconcelos	59.066	233—José Lourenço Marques	40.023	— Q —	
134—Eduardo Corrêa Lopes	58.902	234—João Matos Filho	41.755	339—Quintino Ramos de Sousa	30.496
135—Elycio Pessoa de Carvalho	58.951	235—João Monteiro	41.759	— R —	
136—Eurico Pereira Ramos	58.960	236—Joaquim Nunes da Rocha Filho	25.534	340—Raimundo Lisboa dos Santos	20.601
137—Ernani de Oliveira Soares	58.980	237—José Martins Gaspar	75.790	341—Raimundo Martins Viana	32.718
138—Euclides de Souza Monteiro	21.400	238—Juraci Silva	78.385	342—Raimundo Gomes de Oliveira	38.752
139—Emiliano Lobato dos Santos	38.735	239—José Albuquerque	77.251	343—Raimundo Sampaio	38.860
140—Estevam Cordovil Monteiro	27.600	240—Juliana Belém Martins de Souza	69.289	344—Raimundo Rocha	11.434
141—Eunice Penafort	41.162	241—Joel da Silva Pereira	112.768	345—Raimundo Ribeiro Magalhães	38.335
142—Elza Rodrigues de Aguiar	41.172	— L —		346—Raimundo Gonçalves Mendes	13.869
143—Eduardo Assmar	27.763	242—Lauro dos Santos Melo	30.491	347—Raimundo Noronha da Paixão	27.126
144—Eurico Pereira da Silva	40.751	243—Lucimar Pinheiro de Sousa	9.144	348—Raimundo Bandeira da Silva	27.381
145—Eunice Ferreira de Jesus	22.455	244—Luiz Ferreira da Costa	32.568	349—Raimunda Pereira Martins	41.165
146—Euclides Evaristo de Souza	22.621	245—Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo	30.047	350—Ricardo Pereira de Paula	22.451
147—Erotildes da Conceição Ramos	22.202	246—Luiz Bassalo	35.026	351—Raimunda Reis Freitas	22.444
148—Elias Manoel da Cunha	14.492	247—Lourival Carlos da Silva	36.275	352—Raimunda da Silva Santos	22.586
149—Ezequiel Gadelha Profeta	28.551	248—Leandro da Silva Ferreira	38.856	353—Raimundo Patrocínio de Oliveira	27.861
150—Eunice Martins e Silva	14.684	249—Lourival Fernandes Cordeiro	14.235	354—Raimunda Martins Pereira	29.058
151—Ercilio de Oliveira Borges	77.782	250—Luiz Gonzaga Mendes	40.415	355—Rosa Figueiredo de Jesus	21.809
152—Evilasio Sofia de Miranda	110.010	251—Laura Fernandes Maciel	29.928	356—Raimundo Nonato Cardoso	20.939
153—Eurecina Carrera da Silva	77.882	252—Licio Teofilo Haynes	28.556	357—Raimunda Araújo	21.532
154—Estefania Pinto da Silva	78.010	253—Lidia Gomes de Assis	20.933	358—Raimunda Alves Pinheiro	22.822
155—Elvira Sales Fernandes	81.034	254—Luiz Guilherme de Oliveira Gouveia	20.845	359—Reginaldo de Souza Nunes	14.850
— F —					
156—Ferdinando de Souza Fialho	108.187	255—Luciano da Conceição Rodrigues	2.233	360—Raimundo Marques dos Santos	40.192
157—Fernando Camara Leão	32.767	256—Lizete Santos	78.693	361—Raul da Cunha Moraes	21.044
158—Firmo Gomes Pereira da Silva	60.050	257—Luiza Ramos Marques	78.051	362—Raimunda dos Santos Siqueira	21.793
159—Felipe José Siqueira	38.683	— M —		363—Rosa dos Santos Siqueira	21.794
160—Francisco da Silva Cordeiro	40.196	258—Manesseh José Zagury	52.170	364—Raimundo Santana Chaves	22.483
161—Frederico Rossard de Lemos	20.153	259—Manoel dos Santos Cardoso	47.116	365—Rogerio Afonso Pinto	29.352
162—Francisco Corbiniano Cabral	20.255	260—Manoel Alves	12.554	366—Raimundo Contente Chaves	23.390
163—Francisco de Carvalho	21.395	261—Manoel Henrique Bouth	7.404	367—Raimundo Tomaz Aquino Costa	41.760
164—Francisco de Lacerda Pinheiro	14.249	262—Manoel Vieira da Costa	18.344	368—Raimundo Azevedo Vasconcelos	20.031
165—Francisco Martins de Almeida	29.107	263—Manoel Raimundo de Albuquerque	38.861	369—Rosalina de Azevedo Vasconcelos	9.724
166—Francisco Corrêa Lima	21.995	264—Manoel dos Santos	31.508	370—Rosemiro Arraes de Lima	77.866
167—Francisco Corrêa Gomes	22.459	265—Manoel Raimundo de Santana	32.462	371—Rui Rodrigues Saraiva	75.999
168—Felismina Santos	41.762	266—Manoel Almir Esteves	18.315	372—Raimundo Nascimento	81.029
169—Francisco de Andrade Goiana	20.487	267—Manoel Fernando Leal de Carvalho	38.870	373—Raimundo dos Santos Monteiro	16.645
— G —					
170—Gladys Pereira Pinheiro	108.237	268—Moacir Jesus P. Santos	31.918	— S —	
171—Getúlio do Amaral Lobo	22.053	269—Maximo Borges Barbosa	14.125	374—Sergio Otávio Corrêa Pereira	1.462
172—Gregório Santos Siqueira	22.164	270—Mercedes de Moraes Rego Albuquerque	20.859	375—Stela Arcanjo Ferreira	11.822
173—Geraldito dos Santos	41.293	271—Manoel Carvalho de Araújo	27.124	376—Secundina Ferreira Rodrigues	14.536
174—Gilda Lopes	78.854	272—Maria Joana dos Santos	27.920	377—Samuel Raimundo Couto	71.954
— H —					
175—Hilarino Certesá Gomes	31.674	273—Manoel Sena Noronha	27.393	378—Simeão Estelito da Rocha	20.950
176—Honor do Vale Palheta	32.674	274—Maria Cerejo dos Santos	40.771	379—Saurino Guimarães Gonçalves	28.560
177—Henrique Saunders Filho	10.569	275—Maria Amalia Braga de Oliveira	21.309	380—Sebastião Pinheiro da Silva	22.003
178—Henracito Gualberto Lobato	24.206	276—Manoel da Silva	21.594	381—Silvio Pompeu da Silva Sales	78.167
179—Henrique Ataíde Moura	41.798	277—Maonel dos Santos Chaves	22.769	382—Salomão Essucy Soares	108.125
180—Humberto Oliveira Aragão	21.260	278—Margarida da Paixão	22.589	— T —	
181—Helena da Silva Souza	77.811	279—Manoel Damasceno	23.375	383—Therezinha de Jesus Olascuaga de Almeida	108.319
182—Higino Arruda Campbell	81.028	280—Maria Silva Sousa	14.574	384—Thertulliano Domingos dos Reis	19.548
— I —					
183—Inês Ferreira da Silva	26.995	281—Manoel Oliveira dos Santos	29.164	385—Teofilo Almeida	28.552
184—Isaac Braz do Nascimento	32.682	282—Maria de Lourdes Lalor Braz	9.868	386—Tereza de Jesus França Gilet	21.530
185—Irineu Seabra Bastos	20.858	283—Manoel José Valente Almeida	11.789	387—Tereza Oliveira Chahini	7.800
186—Isaac Salomão Pinto	40.152	284—Manoel Antônio Coelho de Souza	28.562	— V —	
187—Inês Teixeira Mendes	7.800	285—Maria Celecina de Brito Farias	28.561	388—Vitória Almeida Pinheiro	22.440
188—Ismael dos Santos	28.420	286—Marcionila Marques Siqueira	22.378	389—Vivaldo de Azevedo e Silva	41.288
189—Inacia de Oliveira	22.767	287—Manoel Batista da Silva	25.708	390—Vitalina Fonseca Esteves	5.765
190—Irene Leite da Silva	14.641	288—Maria Ferreira Oliveira	41.160	— W —	
191—Izabel Ambrosina Ferreira Gomes	29.635	289—Maria de Nazaré de Jesus	41.771	391—Walter da Silva	15.427
192—Izabel Teixeira de Almeida Mourão	28.185	290—Maria de Nazaré Pinheiro	20.600	392—Wenceslau Duque da Silva	22.452
193—Irene Araújo Pereira	76.023	291—Manoel Francolino dos Santos Rosa	40.478	393—Walter de Castro	22.203
— J —					
194—José Gimenes Bouças	108.139	292—Malvina do Carmo Ferreira	14.757	394—Washington Queiroz Rego	29.662
195—João Crisostomo Guimarães	18.603	293—Maria Ferreira Figueiredo	7.523	395—Waldemar Marques Nunes	7.872
196—José do Vale Bentes	17.463	294—Manoel Pierre Alves da Cunha	22.458	396—Waldemar da Silva	13.360
197—Juníel Antônio Assaf	12.824	295—Manoel Barros Nascimento	22.474	397—Waldemar Nogueira de Sousa	6.406
198—Julio Nobre da Cruz	20.121	296—Moacir Barbosa	23.392	398—Wilson Pereira de Araújo	76.191
199—Jorge Vitor de Castro	16.030	297—Manoel Geraldo Reis	40.695	399—Waldemar Assis de Lima	77.331
200—José Maria Gil Vaz	15.058	298—Maria de Lourdes Silva	14.370	400—Waldir Meira Arraes de Lima	80.270
201—José Atanásio de Santana	38.788	299—Miguel Chaves Quaresma	14.576	8.ª SEÇÃO	
202—José Pio da Silva	18.429	300—Manoel Trindade Moreira	21.198	Colégio Estadual "Paes de Carvalho" (Sala B)	
203—José João de Siqueira	32.562	301—Maria Carmelita da Silva	20.130	1—Ana Etelvina Lobato de Almeida	108.162
		302—Manoel Alves Bezerra	20.269	2—Antônio Gomes Moreira	37.029
		303—Manoel Fernandes dos Santos	20.144	3—Alberto Martins	37.016
		304—Manoel Cordeiro Pereira de Barros	14.905	4—Aladim Figueiredo	37.018
		305—Manoel Pereira da Costa	78.694	5—Armando Marinho Bentes	30.060
		306—Milton Freire de Souza	80.148	6—Alice Alves de Oliveira	34.694
		307—Milton de Moraes Lobo	76.124	7—Anilo Manoel da Costa	36.594
		308—Maria de Jesus Catanhede	78.689	8—Antônio da Fonseca Pinto	37.319
		309—Maria Joana Alves	108.259	9—Antônio José Pereira	36.425
		310—Maria Jacira Sena Bezerril		10—Aguinaldo Barros Castro	32.861
		311—Ney de Menezes Fonseca		11—Antônio Nunes da Silva	26.148
				12—Adelaide Nascimento Santos	37.504

BOLETIM ELEITORAL

4

13—Aluisio Gama e Silva	32.974	120—Francisco Donadio	37.205	229—Lucymar Salgado Batista	33.398
14—Angelo Ferreira Pinto	34.459	121—Fortunato Ferreira dos Santos	36.504	230—Luzo Ferreira Alves dos Santos	33.294
15—Adelino Salgado	37.640	122—Francisca da Costa Sousa	36.791	231—Luzitano Moraes	33.211
16—Adelino Gonçalves	36.675	123—Flávio Cardoso Cruz	37.048-P/660	232—Lourival Gil de Souza	33.090
17—Antônio Soares Belo	36.671	124—Fernandino Pinto	33.828	233—Lauro Cardoso de Lima	34.469
18—Antônio Cruz Aguiar	36.670	125—Flávio Pereira	33.003	234—Lourenço Vicente Gonçalves	34.412
19—Agostinho Soares Barata	36.828	126—Florentina Araújo Silva	33.394	235—Leorne Cairo de Oliveira Menescal	33.573
20—Abelardo de Oliveira Machado	36.832	127—Francisco Lobato	6.031	236—Luiz Alves Pereira	33.457
21—Afonso Magalhães Braga	38.918	128—Fausto dos Santos	33.205	237—Luiz Silva dos Santos	33.952
22—Antônio Afonso Rebelo Lamarão	33.679	129—Felipe Trindade	101.008-P/255	238—Laura Campos Fraga	14.914
23—Alzira Ferreira Pimentel	33.195	130—Florencio de Sousa Braga	33.927	239—Laura de Gouvêa Ribeiro	14.663
24—Antônio Trindade Pantoja	34.717	131—Firmiana Ferreira Pimentel	34.319	240—Lucilindo Pereira de Sousa	12.200
25—Augusto Almeida Pinheiro	34.309	132—Francisco de Paiva	34.897	241—Laura Neves	41.182
26—Alberto Augusto Conceição	34.411	133—Francisco Antônio Bichara	25.737	242—Luiz Gomes Torres	7.944
27—Antônio Souza	37.340	134—Francisco Von Paungarttem	24.414	243—Luiz da Silva Martins	27.890
28—Abdias da Silva Branco	37.531	135—Fátima Cobras Simune	41.171	244—Laurinda Abreu Fernandes	10.750
29—Alvaro Ferreira	37.527	136—Fernando Peri Calvino	20.328	245—Lourival Andrade	20.177
30—Arealina da Costa Patriolino	9.738	137—Fany Derze Barbosa	41.302	246—Lauro Ernani de Sousa	40.080
31—Antônio Penna Seixas	6.677	138—Francisca das Chagas Freire	41.381	247—Luiz Mélo dos Anjos	41.735
32—Alípio Nunes	11.538	139—Francisca de Souza Pereira	41.169		
33—Antônio Filomeno Lima	11.548	140—Florinda Lopes Guimarães	25.568	248—Miguel Dantas	34.389
34—Aureliana Maria Rezende	10.277	141—Felsberto Ferreira Pinto	1.019	249—Manoel Augusto de Melo	14.931
35—Angela da Silva Barradas	9.852	142—Francisco Paulo Almeida Lopes	81.369	250—Maria d'Assunção Cunha Gon-	43.168
36—Adalgisa Roque Nogueira	13.413			calves	38.944
37—Armando do Carmo Ferreira Braga	14.782	143—Guilherme Ferreira da Silva	36.407	251—Maria Helena Fernandes Bellard	34.024
38—Agenor Benjamin de Araújo	20.238	144—Gonsalo Pereira Maciel	37.696	252—Manoel Castilho	34.679
39—Afonso Henriques da Silva Mar-		145—Guilherme Olavo Viana	33.558	253—Martins Esteves Calvo	34.044
ques		146—Guilhermina Ferreira de Melo	40.717	254—Miguel Archanjo Oliveira Santos	34.895
40—Alzira Ribeiro do Espírito Santo	20.219	147—Guajarina Ferreira Antunes	40.082	255—Manoel Alcimar da Silva	34.043
41—Antônio David Abugoché	41.287	148—Guimomar Freitas da Costa	25.304	256—Manoel Monteiro Santos	34.390
42—Artur Ivens Carreira	25.504	149—Guimomar Dias da Silva	12.484	257—Manoel Furtado Dantas	33.608
43—Agostinho Soares Barata	22.845	150—Genoveva Misericórdia Monteiro	24.405	258—Mancio da Silva Blanco	37.084
44—America Leão Condurú	28.201	151—Gertrudes Cordeiro Gonçalves	25.998	259—Mário Ribeiro Gonçalves	33.951
45—America Gonçalves	28.232	152—Georgina Ferreira dos Santos	80.527	260—Manoel Benedito de Miranda	33.918
46—Augusto Celestino da Cunha	14.775			261—Maria Ignacia de Araújo	37.052
47—Alfredo Pereira da Silva	20.678	153—Hilda Rebelo Marinho	36.937	262—Maria de Lourdes Moraes	33.052
48—Alcides Silva Santos	24.407	154—Humberto Oliveira Aragão	34.040	263—Maria Tomazia Rodrigues	33.020
49—Abdon Eneas Amaral	24.454	155—Higino Silva	33.921	264—Manoel Rabello Lobato	36.677
50—Ana Etelvina Dantas	24.412	156—Henrique Gomes Corrêa	33.010	265—Manoel Santos Monteiro	36.672
51—Alzira Nascimento	24.415	157—Henrique Freire de Souza	21.923	266—Marcelino Costa Carreira	34.505
52—Aurora Paiva	29.953	158—Hercília Ambrosia de Carvalho	21.923	267—Manoel Borges da Silva	36.662
53—Acelino Leite de Oliveira	27.517	159—Hilda Santos da Silva	25.710	268—Maria Dias de Carvalho	37.550
54—Alberto Farias de Oliveira	27.799	160—Hermínia Macedo Silva	22.196	269—Manoel Ferreira dos Santos	37.512
55—Adelia Pinho Bezerra	41.757	161—Honória Teixeira	22.195	270—Maria Santana Pimentel	37.506
56—Antônio dos Santos Pereira	109.041			271—Martinha da Silva Campos	42.543
57—Abel Marcelino do Rosário	27.103	162—Isolina Limeira Tavora	40.550	272—Maria da Trindade Ferreira	
58—Anna Nogueira Pinto	20.075	163—Isarina Salles de Neves	20.627	273—Maria de Lourdes Sá Antunes da	42.497
59—Artur Benjamin Pastor Lobato	20.075	164—Isaura Raiol de Araújo	28.771	Fontoura	2.675
60—Aguinaldo Montenegro	14.706	165—Izidio Rodrigues de Nazaré	13.332	274—Manoel Tavares da Silva	14.947
61—Ademar Danvergne Mendes Lima	80.268-P/550	166—Isaac Anijar	24.204	275—Marisa Beltrão Gillet	10.088
	41.925	167—Isaac Vieira da Costa	23.307-P/499	276—Maria Leonor Bezerra	7.849
		168—Isaac Ferreira dos Santos	20.070	277—Maria dos Santos Siqueira	6.385
62—Bento Duarte de Aquino	33.364	169—Isabel Ataíde Chagas	41.768	278—Misac Batista Chaves	8.221
63—Benedita Oliveira Chahini	7.830	170—Inez Oliveira Marques	41.980	279—Maria Batista Chaves	10.505
64—Bernardete de Oliveira Fonseca	12.430	171—Israel Angelo Rafael	41.828	280—Manoel da Silva	8.907
65—Bibiana Gonçalves Lima	41.294	172—Izaura Lopes Holanda	79.215	281—Manoel Domingos Silva	8.787
66—Benita Lopes Puga	12.494	173—Izaura Arraes Montenegro	80.267-P/536	282—Maria Silva Cordeiro	8.143
67—Benedita Sant'Ana do Rosário	22.197			283—Manoel Pedro Alves	23.373
68—Benedito de Oliveira Moya	24.413	174—José Marinho Teles Filho	40.224	284—Margarida da Silva Machado	
69—Benedita Trindade Alves Pereira	27.653	175—José Alberto Abdon	109.365	285—Maria Tereza de Jesus Marçal	28.101
70—Braulina Ribeiro Martins	27.651	176—José Salomão Zagury	54.454	Condurú	28.557-P/213
71—Benedito Alves de Souza	86.760	177—José Coutinho	37.010	286—Massilon Ramos de Araújo	29.919
		178—José Albino Santos	37.294	287—Moacir Catete	29.709
72—Carlos Otávio Lobato d'Oliveira	108.161	179—José Ribamar Lopes	39.015	288—Manoel de Souza Fernandes	29.417
73—Carita Rodrigues das Neves	28.263	180—João Ubaldo de Sousa	39.028	289—Maria Pereira da Silva	28.079
74—Carlos Silva	37.722	181—João Andrade	34.027	290—Maria Rosa Ribeiro Carneiro	24.075
75—Cassilda Ridrigues Santos	34.551	182—João Nogueira da Silva	34.018	291—Maria Candida Nunes da Silva	25.400
76—Clarita Chaves	34.038	183—João da Silva Felix	36.416	292—Mayssara Mattar Hage	25.311
77—Casemiro Lucio Nogueira	27.326	184—José Luiz dos Santos	36.420	293—Manoel Rodrigues dos Santos	41.769
78—Cecília Soeiro	36.669	185—João de Deus Fernandes	34.976	294—Mariano Lobato	41.770
79—Cristino Melo Rezende	36.669	186—Joaquim d'Oliveira Pantoja	32.934	295—Maria de Lourdes Lima	41.772
80—Carlos Palheta	9.390	187—José Alves de Freitas	34.117	296—Maria Limão dos Santos	24.796
81—Castriciano Augusto Malcher	10.053	188—Joaquim de Conceição Moraes	36.548	297—Mariano Neves	20.367
82—Clotilde Corrêa Lima Cavalcante	12.872	189—José Fonseca	36.429	298—Maria Ferreira	25.092
83—Carmelo Luzi dos Santos	20.028	190—João Martins Lopes	36.691	299—Mara Rosa dos Santos	24.794
84—Crispina Moreira da Conceição	20.028	191—João Machado da Rocha	32.902	300—Manoel Castilho	41.246
85—Carlos Alves Pereira	28.262	192—João da Conceição Ferreira	32.862	301—Maria Leopoldina Pimentel	13.331
86—Carmen de Araújo Ribeiro	13.443	193—Joaquim Freitas Flexa	32.822	302—Maria de Lourdes Araújo	14.506
87—Camila de Lima Cordovil	24.815	194—José Raimundo Adriaio	33.823	303—Marcia Dias	12.793
88—Clelia Gomes da Silveira Brito	25.209	195—João Martins dos Santos	34.452	304—Maria Luiza Lopes	25.279
89—Clodoaldo de Sousa Rolim	23.867-P/574	196—José Gonzaga Pinheiro	38.912	305—Maria de Lourdes Oliveira	12.101
		197—Josefa Vaz	33.098	306—Maria José Meira Coelho de Souza	25.164
90—Dinorah de Ribamar Sousa	33.673	198—José Machado Ferreira Nunes	34.487	307—Maria Celeste de Freitas Neves	24.661
91—Delzuite Carvalho do Nascimento	40.827	199—João Francisco de Oliveira	34.718	308—Manoel Araújo Gama	73.969
92—Dália Rossas	13.401	200—José Facundes Sobrinho	14.779	309—Maria Perola da Silva Pinto	80.728
93—Dulcília Coelho Ferreira	41.186	201—José Maria Pontes de Araújo	36.798	310—Maria Ursula Alicantara	
94—Domisário Brandão de Melo	11.084	202—José Maria Martins de Oliveira	37.340		
95—Doracy Silva Martins	29.998	203—João Trindade	37.339	311—Nilo Faria de Sousa	33.224
96—Domingos Alves de Souza	24.798	204—José Candido de Magalhães Alves	3.030	312—Natalino Salvador Naim	37.579
		205—José Bencid	7.575	313—Nilo Nunes Saldanha	32.938
97—Edgar Rosa de Lima	39.074	206—Joaquim Geraldo Freire	12.818	314—Nagib Elias Eluan	34.922
98—Eurides Amaral	34.091	207—João Tavares da Silva	13.389	315—Noemia F. Mac Keon	38.933
99—Edgar Bittencourt da Cruz	36.401	208—José Possidonio da Silva	13.758	316—Natalia Oliveira Pinto	25.116
100—Evangelista Pinto de Barros	34.061	209—José Sabino da Silva	20.421	317—Najla Nader Mattar	41.637
101—Ezequiel dos Santos Moraes	36.558	210—Jorge Damasceno	21.713	318—Nuno Correa Santa Rosa	24.283
102—Eustorgio Batista da Costa	37.583	211—Julia Amaral Neves	22.199	319—Nair Furtado de Souza	20.093
103—Elvira Gonçalves de Andrade	37.100	212—José Jonas de Miranda	28.945	320—Nahydes Rocha da Costa	41.802
104—Elói Gonçalves Pinheiro	33.811	213—Justiniano Reis Monteiro	6.027		
105—Emanuel Tavares Marinho	33.350	214—José Fernandes	25.851	321—Olavo Pires	37.028
106—Ernesto Augusto Aurelio	37.398	215—José Francisco Raimundo Vigiano	13.444	322—Oswaldo Paixão Barata	37.023
107—Elpidio dos Santos Chaves	8.202	216—José Arruda	24.701	323—Orlando Pereira Machado	36.673
108—Eudoxio Ferreira de Sousa	41.151	217—Julietta Cravo Santiago Chies	41.992	324—Oswaldo José Pereira	34.468
109—Elsa Souza Rodrigues	35.531	218—José Luciano Bentes	27.019	325—Oswaldo Pereira da Costa	36.389
110—Estanislau Ferreira da Silva	40.570	219—João Manoel Ferreira	24.789	326—Oswaldo Matias da Silva	33.576
111—Etelvina da Glória Lima	41.593	220—Joana Puga	24.789	327—Oswaldo Scalfioti	13.586
112—Ernesto Pinto Corrêa	14.371	221—Jerônimo Ferreira dos Santos	24.523	328—Onelia Costa Cardoso	28.034
113—Elcilio Moraes	24.795	222—Jovita Ferreira da Silva	24.791	329—Orlando Alves Pereira	24.132
114—Euclydes da Silva Gonçalves	2	223—Jorge Paiva	24.599	330—Oswaldo Sodré Bastos	41.059
115—Elza Moraes Silva	2	224—João Rodrigues Monteiro	79.300	331—Otacília Ferreira Pimentel	13.436
116—Edith do Carmo Nascimento	27.621	225—João Mota de Oliveira	79.762	332—Otavio Ferreira Castro	
117—Erolides Dumas Aguiar				333—Olavo Raimundo Macedo Barreto	41.438
118—Framar Ferreira Alves dos Santos	37.013	226—Luiz Loureiro de Brito	34.025		
119—Francisco Souza		227—Luiz Dias Mota	33.068	334—Palmira Pereira dos Santos	44.058-P/214
		228—Lauro Lopes Azevedo	33.023	335—Pedro Teles da Costa	34.041

336—Pedro Pantoja Martins ..	37.493
337—Pedro Felix Lisboa ..	41.295
338—Qintiliano Alves Pereira ..	25.997
339—Raimunda Monteiro das Neves ..	34.896
340—Raimundo Lino ..	36.411
341—Raimundo Castro Machado ..	32.791
342—Raimundo Assis Lima ..	34.042
343—Raimundo Gomes Pantoja ..	34.900
344—Raimundo Barral ..	37.587
345—Raimundo Rodrigues Pantoja ..	37.327
346—Raimundo Barbosa Santos ..	32.863
347—Raimundo Vieira Contente ..	36.940
348—Raimundo Baia de Castro ..	33.019
349—Raimundo Nazaré Novais Coutinho ..	32.966
350—Raimundo Conceição ..	36.924-P/500
351—Regina Gomes Moreira ..	34.414
352—Raimundo Matias Sobrinho ..	36.796
353—Raimundo Cardoso da Silva ..	37.349
354—Raimundo Magno de Miranda ..	33.955
355—Regina Oliveira ..	24.409
356—Raimunda de Oliveira Souza ..	8.904
357—Raimundo de Souza Cavalcante ..	40.018
358—Raimundo Souza ..	12.485
359—Raimundo Mendes ..	33.219
360—Rita Ventura da Silva ..	24.205
361—Raimundo Almeida de Oliveira ..	41.492
362—Raimunda Pacheco Pereira ..	41.174
363—Renato Lythcott ..	29.449
364—Raimundo Nascimento Cardoso ..	24.074
365—Raul Batista ..	24.695
366—Raimunda Ferreira do Carmo ..	25.984
367—Raimundo Felismino dos Santos ..	22.201
368—Raimunda de Miranda Corrêa ..	24.410
369—Raimundo Viegas da Silva ..	14.946
370—Raimundo Valentim dos Santos ..	14.025

371—Rosa Lima Couto ..	41.773
372—Sebastião Gomes de Oliveira ..	32.819
373—Sebastião Souza ..	36.939
374—Sebastião Fernandes Ferreira ..	34.462
375—Sebastião dos Santos Bandeira ..	33.227
376—Silvio Lima Ferreira ..	14.712
377—Salim Bichara Tunes ..	24.105
378—Santana Rodrigues Monteiro ..	87.468
379—Timoteo Amaral Dias ..	37.702
380—Tito Loureiro de Castro ..	25.637
381—Tiago Dias de Jesus ..	28.949
382—Torquato Antônio de Souza ..	24.507
383—Tarcila de Andrade Figueira ..	80.696
384—Ulisses Ferreira ..	34.001
385—Virgília Gonçalves ..	34.722
386—Virgílio Aguiar Ferro ..	36.674
387—Valdemar Marques Nunes ..	33.809
388—Valentina Marques dos Santos ..	42.907
389—Valerio dos Santos Quaresma ..	20.948
390—Valerio de Oliveira Amorim ..	21.755
391—Valentim Espírito Santo Vasconcelos ..	20.891
392—Valentim da Silva Miranda ..	110.011
393—Waldemar Colares Guimarães ..	37.697
394—Waldemar Veiga ..	38.947
395—Wilson Cristovam de Sena ..	36.931
396—Waldemar de Castro Sampaio ..	27.332
397—Walter Lirio Gonçalves ..	34.711
398—Zacarias Nunes ..	36.467
399—Zacarias Limeira da Silva ..	41.155
400—Zeuzá Andrade ..	37.331

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

BOLETIM ELEITORAL

Jurisprudência

ACÓRDÃO N. 5.531

Proc. 1.286-55.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Osvaldino Chaves Ramos, inscrito na 29a. Zona (Belém), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a Circunscrição do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do dr. Procurador Regional,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 29a. Zona, feita a necessidade averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Belém, 28 de junho de 1955.

aa) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente; Joaquim Norões e Sousa, Relator; Augusto Rangel de Borborema, Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

BOLETIM ELEITORAL

Jurisprudência

ACÓRDÃO N. 5.532

Proc. 1.304-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Tomé-Açu.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Tomé-Açu, instruindo o pedido com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório, os seguintes cidadãos:

Presidente: Nei Carneiro Brasil.

Vice-presidente: Benevenuto Pereira de Miranda.

1o. secretário: Deocleciano Joaquim de Cristo.

2o. secretário: Zeferino dos Santos Maciel.

Tesoureiro: Jorge Campos Fernandes.

Membros: — Raimundo Prudente Góes, João Figueiredo Santos, José Sabino da Silva, Thomás dos Santos, Antônio Ferreira da Silva e Raimundo Carneiro.

Isto pôsto:

Considerando que o dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este, como

é de lei, pode ser efetuado por

iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Tomé-Açu, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, artigo 139, parágrafos 1o. e 5o. — Lei 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no Órgão Oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 28 de junho de 1955.

aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Joaquim Norões e Sousa, relator; Augusto Rangel de Borborema, Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.533

Proc. 1.309-55

Consultas: (15a. Zona — Breves).

Consultante: dr. Juiz Eleitoral.

Vistos, etc.

O dr. Juiz Eleitoral da 15a. Zona (Breves), consulta, por telegrama ao Tribunal, se podem ser aplicados aos eleitores residentes em territórios desmembrados de antigos municípios da referida Zona, para a criação recente de novos municípios, nas eleições de três de outubro próximo, as instruções da Resolução n. 4.763, de 27 de agosto de 1954, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Isto pôsto:

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, e de acordo com o parecer do dr. Procurador Regional, responder afirmativamente, isto é, os eleitores que passaram a fazer parte de outros municípios, recentemente criados na referida Zona, poderão votar com os títulos antigos, os quais serão retidos, pela Mesa Receptora, para oportuna substituição.

Publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1955.

aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Relator; Augusto Rangel de Borborema, Milton Leão de Melo, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.534

Proc. 1.335-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Peixe-Boi.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Peixe-Boi, instruindo o pedido com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente: — Dizino Antonio Guilherme.

1o. vice-presidente: — José Gonçalves Bezerra.

2o. vice-presidente: — Miguel Arcanjo de Freitas.

Secretário geral: — Aimar Anoverde Amorim.

1o. secretário: — Manoel Raimundo Barata.

2o. secretário: — Aldemar Tavares.

1o. tesoureiro: — Manoel Adelino Soares.

2o. tesoureiro: — José Rodrigues de Magalhães.

Membros: — Deusdedit Ximenes de Aragão, João Duarte, Raimundo Lima, Isaias Antonio de Jesus, Raimundo Sales da Silva, Dimas Teófilo Lisboa, Júlio Antonio da Silva, Arquimino Marinho Lopes, Joaquim José de Oliveira, Antonio Zacarias Mesquita, Veira, Antonio Zacarias Venâncio Dias, do Carmo, José Xavier de Medeiros, Wilson da Costa Silva, João de Oliveira Mendes, Waldomiro Rufino de Sousa, Isaias Rufino de Sousa, Leão Leite dos Reis, Ovidio Leite dos Reis, Felix Antonio de Aviz, Francisco Assis da Silva e Raimundo Cordeiro.

Isto pôsto:

Considerando que o dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este, como é de lei, pode ser efetuado por

iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Peixe-Boi, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, artigo 139, parágrafos 1o. a 5o., Lei 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no DIÁRIO OFICIAL e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 30 de junho de 1955.

aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Júlio Freire Gouvêa de Andrade,

Relator; Augusto Rangel de Borborema, Milton Leão de Melo, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.535

Proc. 1.318-55

Vistos, etc.

O dr. Juiz de Direito de Maracanã faz as seguintes indagações no telegrama de fls. 2 e 3:

1o.) — se nas comarcas que não são sedes de Zonas Eleitorais, onde o pretor desempenha as funções de preparador, deve o Juiz Eleitoral da Zona entender-se diretamente com o mesmo sobre assuntos eleitorais;

2o.) — se as atribuições eleitorais inerentes ao preparador, inclusive a distribuição de títulos, podem ficar exclusivamente com ele, que será responsável, juntamente com o escrivão, pelo serviço eleitoral.

O dr. Procurador Regional manifesta-se pela resposta afirmativa, sem prejuízo da observância do disposto na alínea b) do artigo 25, do Código Eleitoral, quanto à parte final da consulta.

E, assim decidem, por unanimidade de votos, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1955.

Joaquim Norões e Sousa, Relator; Augusto Rangel de Borborema, Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.536

Proc. 1.336-55

Partido Social Democrático — Altera a composição de seu Diretório Regional.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático requer, através de seu presidente, seja alterada a composição de seu Diretório Regional, para o fim de ser incluído o bacharel Newton Burlamaque de Miranda, eleito segundo secretário em sessão extraordinária realizada no dia 6 de março do ano em curso.

O petição está instruído com cópia autêntica da ata da aludida reunião, que corrobora a assertiva do requerimento de fls. 2.

Oficiando nos autos, o sr. dr. Procurador Regional nada opôs à modificação em tela.

Em tais condições:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido formulado, para mandar incluir no Diretório Regional do Partido Social Democrático, na qualidade de segundo secretário, o bacharel Newton Burlamaque de Miranda.

aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Joaquim Norões e Sousa, Relator; Augusto Rangel de Borborema, Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

PROCESSO N. 364 — CL. X —

DISTRITO FEDERAL

Resolução n. 4.947:

Baixo instruções para realização de correções gerais ou parciais nos cartórios das zonas eleitorais.

Considerando que, para o bom funcionamento da Justiça Eleitoral é indispensável a boa ordem no controle de papéis, documentos e arquivos dos Juizes e cartórios que integram:

— Considerando que ao Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais cabe a vigilância permanente dos serviços eleitorais para que não sofram em sua eficiência, com irregularidades, omissões, falhas ou abusos praticados no desempenho de suas funções;

— Considerando o disposto no artigo 196, do Código Eleitoral, quanto a instruções para facilitar a melhor compreensão do mes-

silva, total.